

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Abertura– 10h:00min do dia 21.09.2026

PROPOSTA DE PREÇOS

VEXA ENGENHARIA LTDA. (Empresa LÍDER) Avenida Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 210 – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020 – Salvador/BA CNPJ/MF nº 38.612.598/0001-42 Telefone nº (71) 2132 – 0392 orcamento@vexaengenharia.com.br	KLAO ENGENHARIA S.A. (Empresa PARTICIPANTE) Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000CNPJ/MF nº 24.940.808/0001-17 Telefone nº (71) 9 8159 – 1497 orcamento@klaoengenharia.com.br
---	--

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ÍNDICE - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	CAPA	01
	ÍNDICE	02
1	TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO	04 a 10
2	GARANTIA DE PROPOSTA	12 a 42
3	CARTA PROPOSTA - ANEXO VII	44 a 45
4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II	47 a 69
5	DECLARAÇÃO DE ACEITE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADA PELA SUCOP REFERENTE AO ANEXO III	71
6	COMPOSIÇÃO DO BDI - ANEXO IV	73
7	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ANEXO V	75
8	DECLARAÇÃO DE VISTORIA, ITEM 31 DO EDITAL - ANEXO A DA TR	77
9	DECLARAÇÕES - ANEXOS VIII E IX	79 a 80
10	DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	82 a 83

1 TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, a saber:

1. **VEXA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 210, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-020, neste ato representada por **Anibal Camozzato**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade de nº 778504751, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.981.015-06, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1942, apto. 503, Corredor da Vitória, Salvador, Bahia, CEP: 40.080-004, doravante denominada “**VEXA**”; e
2. **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, neste ato representada pelos diretores, **Luiz da França Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 96029097171, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.282.525-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, 3300, Apto. 502, Beta Santorini, Manoel Dias Branco, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.191-35 e **Gilson Batista de Jesus**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral / CPF nº 354.035.275-91, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 26, Matatu, CEP: 40.255-120, doravante denominada “**KLAO**”;

VEXA e **KLAO**, doravante individualmente denominada **COMPROMITENTE**, e, conjuntamente, **COMPROMITENTES**, têm entre si ajustado o presente compromisso de se constituírem regularmente em consórcio (“**Compromisso**”) para atender ao **EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026 (“Concorrência”)** promovida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**, através da **Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP (“Contratante”)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a Execução da Obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe, Salvador/BA**, caso sejam vencedores da referida licitação, para o que assumem, neste ato, os seguintes compromissos:



1. DO COMPROMISSO E DAS OBRIGAÇÕES

1.1. As COMPROMITENTES comprometem-se por este instrumento a participar conjuntamente, por intermédio da Empresa Líder (conforme abaixo definido) na: *i*) elaboração e apresentação de proposta de preços (“**Proposta**”) a ser apresenta no âmbito da Concorrência; *ii*) nas negociações delas decorrentes; *iii*) no contrato que vier a ser firmado entre o Consórcio (conforme definido abaixo) e a Contratante (“**Contrato**”); e *iv*) na execução do seu objeto, caso a Proposta apresentada pelas COMPROMITENTES se sagre vencedora da Concorrência.

1.1.1. As COMPROMITENTES acordam e se comprometem, em caso de vitória da Proposta por elas apresentada na Concorrência, a formalizar a constituição de um consórcio para a integral execução do objeto do Contrato (“**Consórcio**”), providenciando o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição de Consórcio na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com as normas do Edital da Concorrência e da legislação aplicável.

1.2. As COMPROMITENTES se comprometem ainda a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente através de outro consórcio, de qualquer ato decorrente do EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026.

1.3. As COMPROMITENTES não alterarão, durante a vigência contratual, a menos que tenham a anuência da Contratante, os termos e condições estabelecidos no instrumento de constituição de consórcio a ser firmado entre as COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da Concorrência, o qual perdurará até a conclusão definitiva do objeto do Contrato, cuja minuta constitui anexo ao Edital da Concorrência.

1.4. As COMPROMITENTES serão individual e solidariamente responsáveis perante a Contratante, até o limite dos percentuais estabelecidos neste Compromisso, por todas as obrigações e atos praticados pelo Consórcio, inclusive as obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, tanto durante as fases da Concorrência quanto na fase de execução do Contrato, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados se a Proposta sagrar-se vencedora e o Consórcio tiver para si adjudicado o objeto da Concorrência.

1.5. As COMPROMITENTES, individual e expressamente, declaram deter pleno conhecimento do EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026 e que não possuem nenhuma restrição, de qualquer ordem, inclusive no tocante a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados no certame, que possa prejudicar ou impedir a sua participação e



habilitação na licitação e consequentemente à adjudicação e homologação do objeto licitado ao Consórcio, assumindo todas as responsabilidades e respondendo pelos prejuízos, perdas e danos decorrentes da inexatidão desta declaração.

1.6. As COMPROMITENTES declaram, neste ato, que, tendo lido integralmente todas as cláusulas constantes da minuta do contrato a ser firmado com os vencedores da EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026, concordam com as regras estipuladas, principalmente com aquelas que dizem respeito às obrigações para cumprimento do objeto da referida Concorrência.

1.7. Serão de exclusiva responsabilidade de cada uma das COMPROMITENTES a organização e orientação da sua própria atividade com vistas à execução dos trabalhos que lhes competem e, bem assim, todos os custos, tributos e encargos daí resultantes e as receitas que lhe correspondam, quer seja no âmbito da Concorrência, quer seja nos termos do Contrato.

1.8. O Consórcio terá contabilidade própria e distinta da contabilidade das COMPROMITENTES.

1.9. Cada COMPROMITENTE, nos limites do objeto do presente instrumento, será isoladamente responsável perante as outras COMPROMITENTES e/ou terceiros por todas as suas obrigações, atos, omissões e falhas, nos termos do item 2.2 deste Compromisso.

2. DA NATUREZA E DESIGNAÇÃO

2.1. O CONSÓRCIO não se constitui em pessoa jurídica diversa de seus integrantes, nem adotará denominação própria e, apenas para efeito de sua identificação, usará a designação fantasia de **“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”**.

3. DOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Uma vez concluída a Concorrência, tendo sido a Proposta das COMPROMITENTES a vencedora do certame, os percentuais de participação do Consórcio, em termos de valores, direitos, obrigações e responsabilidades quanto às obrigações a serem contraídas no Contrato oriundo da Concorrência, incluindo equipamentos, obras e serviços, serão os seguintes:



- a) **VEXA**: 50% (cinquenta por cento);
- b) **KLAO**: 50% (cinquenta por cento); e

3.2. Os percentuais de participação ora estabelecidos não serão aplicados às indenizações e/ou penalidades devidas à Contratante e a terceiros, nos casos em que estas sejam comprovadamente decorrentes de culpa ou dolo, ação ou omissão de apenas uma ou duas COMPROMITENTES. Nessas situações, a(s) COMPROMITENTE(S) culpada(s) responderá(ão) na medida de suas participações perante a Contratante e terceiros, ficando resguardado o direito de regresso da(s) COMPROMITENTE(S) inocente(s).

3.3. Dado que a responsabilidade civil solidária das COMPROMITENTES, nos termos do item 1.4 deste instrumento, deverá ficar inalterada até o término da vigência do Contrato, as COMPROMITENTES concordam que, sagrando-se vencedoras da Concorrência, o respectivo instrumento de constituição de consórcio, assim como suas possíveis alterações, só terá validade jurídica se estiver aposta a expressa anuência da Contratante nos documentos que forem firmados no âmbito da Concorrência.

4. DA LIDERANÇA E DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. As COMPROMITENTES acordam que, em caso de vitória da Concorrência, a liderança do Consórcio será exercida pela **VEXA** ("**Empresa Líder**"), a qual será corresponsável com a(s) outra(s) empresa(s) consorciada(s) por todo o objeto contratual, nos limites percentuais previstos no item 2.1 deste instrumento, e a quem competirá as seguintes providências:

- a) será a responsável pela representação do Consórcio perante a Contratante;
- b) atuar em conjunto com a(s) consorciada(s) naquilo que for pertinente ou que estiver vinculado às suas obrigações contratuais na parte que lhe couber no objeto do Contrato, caso haja divisão física de escopo;
- c) certificar, nos documentos de cobrança da(s) empresa(s) consorciada(s), independentemente da atuação da fiscalização da Contratante, que o evento objeto da cobrança foi satisfatoriamente cumprido.

4.2. A Empresa Líder será responsável pela representação das COMPROMITENTES perante a Contratante desde o procedimento licitatório até o término da vigência do Consórcio, e será a responsável principal perante a Contratante pelos atos praticados pelo Consórcio,



sem prejuízo da responsabilidade solidária atribuída às consorciadas, detendo amplos poderes para praticar todos os atos necessários, através de seus representantes legais, relacionar-se e manter entendimentos com o órgão licitante, requerer, transferir, transigir, acordar, interpor ou desistir da interposição de recursos administrativos e judiciais, receber, dar quitação, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação ou citação, bem como receber instruções em nome das consorciadas, caso o Consórcio venha a se sagrar vencedor da Concorrência, observado o disposto nos itens abaixo.

4.2.1. A Empresa Líder representará as COMPROMITENTES durante o procedimento licitatório, com poderes para, isoladamente, assinar a documentação de habilitação, a proposta de preços, documentos correlatos, interpor recursos administrativos e judiciais ou desistir deles, renunciar a direitos em geral relativos ao processo de licitação, especialmente quanto à interposição de recursos, bem como representar o Consórcio ou credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da Concorrência.

4.2.2. São indicados como representantes do Consórcio, considerando os itens 4.2 e 4.2.1 acima dispostos, para isoladamente representar a Empresa Líder, o Sr. **Anibal Camozzato**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade de nº 778504751, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.981.015-06, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1942, apto. 503, Corredor da Vitória, Salvador, Bahia, CEP: 40.080-004 e/ou o Sr. **Bruno Camozzato**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº 691052352, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.849.025-77, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 1942, apto. 1002, Corredor da Vitória, Salvador, Bahia, CEP: 40.080-004, os quais terão poderes específicos para, isoladamente, receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na Concorrência e execução do objeto contratado.

4.3. O disposto no presente Compromisso se aplica às declarações exigidas no Edital pela Contratante, as quais, embora assinadas pela Empresa Líder, são de teor conhecido pelas outras COMPROMITENTES, que a elas aderem no que lhe couber, como se as tivessem assinado diretamente.



5. DO PRAZO DO CONSÓRCIO

5.1. O Consórcio a ser constituído vigorará pelo prazo necessário à participação conjunta na Concorrência, execução e conclusão integral do objeto do Contrato dela decorrente, até o encerramento das obrigações oriundas do instrumento contratual e sua aceitação definitiva mediante a expressa anuência da Contratante.

5.2. Caso o Consórcio não seja declarado habilitado na Concorrência ou não tenha sua Proposta declarada vencedora, tendo sido esgotadas todas as medidas e recursos possíveis e, conseqüentemente, não tenha para si adjudicado o objeto da licitação, mediante decisão definitiva, ou ainda no caso de revogação ou anulação do certame, operar-se-á a automática extinção deste Compromisso.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Salvador/BA para dirimir as controvérsias oriundas deste “Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio”, renunciando as COMPROMITENTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

7. DA ASSINATURA DIGITAL

7.1. As COMPROMITENTES admitem a assinatura eletrônica do presente Compromisso, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e eficaz para garantir sua integridade e autoria, reconhecendo que este Compromisso e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita, ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas nele apostas possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da sua validade e eficácia jurídica, integridade e autenticidade.

E, por estarem de acordo em tudo o quanto aqui expresso, assinam o presente as COMPROMITENTES para atender ao EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026.

(Restante da página deixada intencionalmente em branco)

CONSÓRCIO ARENA PARIPE



(Página de assinaturas do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio firmado por VEXA ENGENHARIA LTDA e KLAO ENGENHARIA S.A. em 16 de setembro de 2026)

Salvador/BA, 16 de setembro de 2026.

ANIBAL

CAMOZZATO:

01298101506

Assinado de forma digital
por ANIBAL
CAMOZZATO:01298101506
Dados: 2026.09.16 16:26:04
-03'00'

VEXA ENGENHARIA LTDA.

(Empresa Líder)

CNPJ nº 38.612.598/0001-42

GILSON

BATISTA DE

JESUS:3540

3527591

Assinado de forma
digital por GILSON
BATISTA DE
JESUS:3540352759
1
Dados: 2026.09.17
10:29:39 -03'00'

LUIZ DA

FRANCA

RIBEIRO

FILHO:4742825

2504

Assinado de forma
digital por LUIZ DA
FRANCA RIBEIRO
FILHO:47428252504
Dados: 2026.09.17
10:29:56 -03'00'

KLAO ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF o nº 24.940.808/0001-17

Testemunhas:

1)  Documento assinado digitalmente
SUZANA MARCIA MELLO NASCIMENTO
Data: 16/09/2026 15:48:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Suzana Márcia Mello Nascimento

CPF: 329.860.415-15

2)  Documento assinado digitalmente
MATHIAS BESSA KRUEGER
Data: 16/09/2026 15:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Mathias Bessa Krueger

CPF: 045.722.395-25

2 GARANTIA DE PROPOSTA

A

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - S

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902026860207750108862, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902026860207750108862 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 14 2026 5:29P

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902026860207750108862 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 279566

DATA DA PUBLICAÇÃO: Sep 14 2026 5:29PM

APÓLICE

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURO

Nome/Razão Social SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - S		CNPJ/CPF 10.635.089/0001-16		
Endereço AV PRES COSTA E SILVA		Número 0	Complemento S/N	
Cep: 40050115	Bairro TORORO	Cidade SALVADOR	UF BA	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social VEXA ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CPF 38.612.598/0001-42		
Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES		Número 000620	Complemento EDIF MUNDO PLAZA TORRE EMPRE	
Cep: 41820020	Bairro CAMINHO DAS ARVORES	Cidade SALVADOR	UF BA	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 129.216,84

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 21/09/2026

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 20/12/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902026860207750108862

CORRETOR

Nome/Razão Social AMT CORR DE SEGS LTDA	Código Interno 018119	Registro Susep 202071178
--	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 14 dias do mês de Setembro de 2026.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00




Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 14 2026 5:29PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 370,09
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0.00
Prêmio Total	R\$ 370,09
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
531394581	1	16/09/2026	370,09

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - S, com sede na AV PRES COSTA E SILVA nº 0 - TORORO - SALVADOR - BA inscrito no C.N.P.J sob o nº 10.635.089/0001-16, as obrigações assumidas pela(o) VEXA ENGENHARIA LTDA, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES nº 000620 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 38.612.598/0001-42, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 129.216,84

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: Concorrência nº 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES
CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por Território Excluído:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a análise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microsistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APOLICE , TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ULTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do Risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es): condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas, quando o caso.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade,

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

consistente, (i) no que se refere à Cobertura “**Licitante**”, no inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal, e (ii) no que se refere à Cobertura “**Multa**”, no não pagamento da Multa aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação do Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência do Inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal.

Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado e/ou Beneficiário, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida.

Obrigações Garantidas: obrigação assumida pelo Tomador adjudicatário perante o Segurado e/ou Beneficiário, (i) de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, e (ii) de pagar eventual Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimção das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Processo Licitatório: procedimento iniciado pelo Segurado, com o objetivo de selecionar proposta para fins de contratação de pessoa física ou jurídica para consecução de determinado objeto contratual, nos termos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação.

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas Condições da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO.

Segurado: ente da Administração Pública que realiza o Processo Licitatório do qual participará o Tomador adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente (i) na Cobertura “**Licitante**”, no descumprimento contratual, que ocasione a impossibilidade de cumprimento da Obrigação Garantida, em razão da não assinatura do contrato decorrente do Edital de Licitação, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na Cobertura “**Multa**”, no não pagamento da Multa prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2.2 . Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”. Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador durante o período de Vigência da Apólice , consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.2.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador , calculado na forma das cláusulas 2.2.2 ou 2.2.3 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.

2.2.1.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável (i) a diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (ii) os custos para a realização de nova licitação pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (iii) o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens (i) e (ii) sejam superiores.

2.2.1.1.1 . Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente justificado e confirmado no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO , DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

2.2.1.1.2 . Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

2.3. Obrigação Garantida – Cobertura “Multa”. Esta cobertura destina -se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice , pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário em razão do descumprimento da obrigação de assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante a Vigência da Apólice , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura , desde que seja devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.4 . Cobertura “Despesas de Contenção ou Salvamento”: As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas **não** serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação do Sinistro.

2.5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II .Inadimplemento , pelo Segurado e/ou do Beneficiário , de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III .Inadimplemento do Tomador decorrente de ações , atos , fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV .Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI .Inadimplemento do Tomador , oriundo de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida referente à Cobertura “Licitante” , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e/ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações , tombamentos , expropriações , alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

VII.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

VIII.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de vigência da Apólice;

IX.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

X .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo , espécie , e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XI .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR	Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

XIII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XIV.Danos Acordados;

XV.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XVI.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XVII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XVIII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante" e/ou do Objeto Principal;

XXII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIII .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXIV .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXV .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXVI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXVII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR	Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXI .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XXXII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , PODERÃO SER CONTRATADAS , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

III – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

IV – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação;

V – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGUADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5.2. A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5.3. Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6.3. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6.4. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.6. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6.7.1. O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7.4. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

8.3. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.4. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador, de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

9.1.1. Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

9.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida avaliação e confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no Objeto Principal para que o Tomador participe do Processo Licitatório.

10.2. O Segurado e/ou o Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Seguradora informações a respeito das etapas do Objeto Principal até o momento de sua assinatura.

10 .2 .1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro**, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10 .3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10 .3 .1 . **O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.**

10 .4 . **O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.**

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11 .1 . **Expectativa de Sinistro.** Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

11 .2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I.Informação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo nele estabelecido, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II.Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueio de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

III.Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal;

IV.Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

V.Outras ações e/ou omissões e/ou circunstâncias do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11 .3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida** , mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado e aplicação de penalidades , se o caso , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos.**

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

11 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro , nos termos das cláusulas 11 .1 , 11 .2 e 11 .3 , ensejará a perda do seu direito à Indenização , nos termos da cláusula 3 , das Condições da Apólice.

11 .5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11 .6 .1 . Para os fins da Cobertura “**Licitante**”, o Sinistro estará caracterizado por ocasião de decurso do prazo concedido ao Tomador para a assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11 .6 .2 . Para os fins da Cobertura “**Multa**”, o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão de eventual Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida – Cobertura “**Licitante**”, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11 .7 . Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11 .8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **[sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br](mailto:sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br)**, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Objeto Principal, propostas recepcionadas e Termo de Adjudicação respectivo;

III.Cópia de eventual Processo Administrativo instaurado para aplicação de penalidades ao Tomador, se houver;

IV.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

V.Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da Obrigação Garantida porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

VI.Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11 .8 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11 .9 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR	Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro, necessários para a correta compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento, e custos deles decorrentes.

11 .10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

11 .11 . A não entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura, por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada, pela Seguradora, a necessidade de Perícia Técnica, tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro, e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . Regulação de Sinistro. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

12.4. A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12.5. O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12.5.1. A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

12.5.2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12.6. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12.6.1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12.6.2. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12.6.2.1. A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12.6.3. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12.7. O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a emendar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Licitante**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12.8. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12.8.1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12.9. Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13 .1 . **Liquidação do Sinistro.** Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, documentos que indiquem o preço da proposta apresentada pelo Tomador Adjudicatário no Processo Licitatório e o preço da proposta apresentada pelo segundo colocado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua efetiva contratação e/ou dos custos incorridos pelo Segurado e/ou Beneficiário para a realização de novo Processo Licitatório para a contratação de empresa para a execução do escopo do Objeto Principal;

II – Cópia integral do novo processo licitatório realizado pelo Segurado e/ou Beneficiário, se houver;

III – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, se o caso;

IV – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

V – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

VI – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VII – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VIII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13.5.2. É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13.5.3. As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13.5.4. Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13.6. A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13.6.1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13.7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13.8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13.8.1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13.8.1.1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13.9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13.10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13.11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, tanto na Cobertura “Licitante” como na Cobertura “Multa”, e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, conforme o caso, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e/ou de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

14.2. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

14 .3 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados “pro rata temporis”, a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .4 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .5 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14 .6 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Licitante**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17.2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18.1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I.Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III.Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV.Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V.Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18.2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19.1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19.2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19.3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20.1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "Licitante" ou "Multa" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23 .4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico “Resolva Aqui”, na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

“**Resolva Aqui**”: www.tokiomarine.com.br/atendimento.

“**Ouvidoria**”: www.tokiomarine.com.br (formulário “Ouvidoria”);

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

Sucursal Emissora 8602-SALVADOR		Apólice nº 061902026860207750108862	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7171679
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.



Prezado(a): **VEXA ENGENHARIA LTDA**

O registro do boleto junto ao banco foi realizado com sucesso e já é possível efetuar o pagamento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

APÓLICE: 061902026860207750108862

Valor: R\$ 370,09

Vencimento: 16/09/2026

Nº Título: 531394581

Nº Parcela: 1

09/14/2026 17:29:16

		033-7	Recibo do Pagador	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)
Vencimento: 16/09/2026	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331	Espécie: NS	Quantidade:	
(=) Valor do Documento: 370,09	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:		
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 531394581	Nº do Documento: 06190202686020775		
Autenticação Mecânica				SAC : 0800 703 9000 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523 Ouvidoria: 0800 449 0000 Disque Fraude: 0800 707 6060 www.tokiomarine.com.br

		033-7	03399.55510 33100.005314 39458.101019 1 15710000037009		
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 16/09/2026
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902					Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331
CNPJ: 33.164.021/0001-00	SÃO PAULO - SP				
Data do Documento: 14/09/2026	Nº do Documento: 06190202686020775	Espécie: NS	Aceite: N	Data do Processamento: 14/09/2026	Nosso Número: 531394581
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 370,09	(=) Valor do Documento: 370,09
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) PROPOSTA: APÓLICE ÚNICA: 38612598000142 APÓLICE: 061902026860207750108862 CORRETOR: AMT CORR DE SEGS LTDA					(-) Desconto Abatimento:
					(-) Outras Deduções:
					(+) Mora / Multa:
					(+) Outros Acréscimos:
					(=) Valor Cobrado:

Pagador:
VEXA ENGENHARIA LTDA
AVENIDA TANCREDO NEVES 620
41820-020

CPF / CNPJ: 38.612.598/0001-42
EDIF MUNDO PLAZ CAMINHO DAS ARVORES
SALVADOR - BA

PARC: 1/1



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



comprovante de pagamento de boleto

16 set de 2026

dados da conta pagadora

nome	VEXA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	38.612.598/0001-42
agência/conta	2928/0055291-4

dados do pagador

nome	VEXA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	38.612.598/0001-42

dados do beneficiário

nome	TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CPF/CNPJ	33.164.021/0001-00
razão social	TOKIO MARINE SEGURADORA S A

dados da transação

código de barras
03399555103310000531439458101019115710000037009

nome do banco	033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
data do vencimento	16/09/2026

data do pagamento	16/09/2026
-------------------	------------

valor do documento	R\$ 370,09
--------------------	------------

desconto	R\$ 0,00
----------	----------

mora	R\$ 0,00
------	----------

multa	R\$ 0,00
-------	----------

valor do pagamento	R\$ 370,09
--------------------	------------

autenticação mecânica	2C3CC0C8A23F0E5895ADA102E68EC840920B958D
-----------------------	--

pagamento realizado em espécie	N
--------------------------------	---

controle	801789584069662
----------	-----------------

transação efetuada em 16/09/2026 às 15:41:09h via Sispag

3 CARTA PROPOSTA - ANEXO VII

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

CARTA PROPOSTA – ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026 / Processo nº 166234/2026 / Contratação nº 929949-15/2026	
CONSÓRCIO ARENA PARIPE (VEXA / KLAO)	
EMPRESA LÍDER: VEXA Engenharia Ltda	CNPJ/MF nº: 38.612.598/0001-42
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza – Torre Empresarial, Sala 210 – Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP. 41.820-020	
TELEFONE: 71 2132-0392	Email: orcamento@vexaengenharia.com.br
EMPRESA PARTICIPANTE: KLAO Engenharia S.A.	CNPJ/MF nº: 24.940.808/0001-17
ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814 - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP - CEP05.319-000	
TELEFONE: : (71) 99101-6691	Email: orcamento@klaoenharia.com.br

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77, e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, apresenta a V. S^a, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para **execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA**, sob regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO: 15,41 % (quinze vírgula quarenta e um por cento), que deverá incidir sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária, Anexo II do Edital, somando-se o valor global a ser contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- o valor “%” proposto deverá incidir linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (**Planilha Orçamentária**) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS) / Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;
- i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP** antes da abertura oficial das propostas; e
- k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital por BRUNO CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.21 12:01:16 -03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE
VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42
BRUNO CAMOZZATO
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

4 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.0			CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES					354.790,32
1.1			CANTEIRO DE OBRAS					164.252,87
1.1.1	COMP.1003	Próprio	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	m²	18,00	396,23	479,28	8.627,04
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	40,00	84,62	102,36	4.094,40
1.1.3	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	1.839,83	2.225,46	26.705,52
1.1.4	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	24,00	1.437,36	1.738,63	41.727,12
1.1.5	10777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	2.088,98	2.526,82	30.321,84
1.1.6	COMP.1005	Próprio	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	25,00	564,36	682,65	17.066,25
1.1.7	COMP.1016	Próprio	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	25,00	885,73	1.071,38	26.784,50
1.1.8	COMP.1014	Próprio	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	10,00	270,93	327,72	3.277,20
1.1.9	COMP.1015	Próprio	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E	m²	10,00	467,01	564,90	5.649,00
1.2			SERVIÇOS DE APOIO					190.537,45
1.2.1	COMP.2001	Próprio	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	4,00	19.904,64	24.076,66	96.306,64
1.2.2	20193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE LARGURA E 2,0M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2XME S	1.000,00	15,54	18,80	18.800,00
1.2.3	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	m²	1.000,00	22,64	27,38	27.380,00
1.2.4	10527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	520,00	20,72	25,07	13.036,40
1.2.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M	520,00	31,26	37,82	19.666,40
1.2.6	COT.3001	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	12.688,50	15.348,01	15.348,01
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					891.427,99
2.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					891.427,99
2.1.1	COMP.2002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	736.960,97	891.427,99	891.427,99
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.680.108,35
3.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES					315.972,66
3.1.1	COMP.3030	Próprio	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E BARRACOS	m²	1.264,00	72,43	87,62	110.751,68
3.1.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	72,60	121,59	147,08	10.678,01
3.1.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	53,76	208,55	252,26	13.561,50
3.1.4	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	95,00	15,62	18,89	1.794,55
3.1.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	m³	2.170,86	9,10	11,01	23.901,17
3.1.6	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	23.228,20	3,05	3,68	85.479,78
3.1.7	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2.273,81	25,38	30,70	69.805,97
3.2			TERRAPLANAGEM E REFORÇO SUB-LEITO					1.364.135,69
3.2.1	101129	SINAPI	ESCALAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF 07/2020	m³	3.474,10	18,99	22,97	79.800,08
3.2.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	46.466,09	3,05	3,68	170.995,21
3.2.3	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6.948,20	25,38	30,70	213.309,74
3.2.4	101582	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M. LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 01/2026	m²	427,50	63,57	76,89	32.870,48
3.2.5	COMP.6134	Próprio	LASTRO COM PEDRA RACHÃO	m³	1.167,54	228,19	276,02	322.264,39
3.2.6	COMP.6186	Próprio	LASTRO COM BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS	m³	583,77	333,45	403,34	235.457,79
3.2.7	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	12.414,95	3,05	3,68	45.687,02
3.2.8	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO.	m³	1.557,21	61,91	74,89	116.619,46
3.2.9	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	33.307,26	3,05	3,68	122.570,72
40212	COMP.7081. OR	Próprio	BOMBEAMENTO DIRETO PARA ESGOTAMENTO DE VALAS COM GERADOR	H	880,00	23,07	27,91	24.560,80
4.0			FUNDAÇÃO					1.484.297,82
4.1			LOCAÇÃO COM GABARITO					11.913,60
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	160,00	61,56	74,46	11.913,60
4.2			ESTACA HÉLICE - ARENA E RESERVATÓRIO INFERIOR					730.581,35
4.2.1	COMP.7105	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=40MPA. (EXCLUSIVO ARMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E	M	2.982,00	172,16	208,24	620.971,68

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.2.2	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF 09/2021 PS	KG	2.401,00	11,94	14,44	34.670,44
4.2.3	COMP.7106	Próprio	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM.	KG	227,00	11,72	14,17	3.216,59
4.2.4	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	436,00	8,44	10,21	4.451,56
4.2.5	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF 09/2021 PS	KG	7.384,00	6,93	8,38	61.877,92
4.2.6	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	213,00	20,93	25,32	5.393,16
4.3			BLOCO DE COROAMENTO - ARENA E RESERVATÓRIO INFERIOR					449.663,65
4.3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	184,36	98,34	118,96	21.931,47
4.3.2	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	167,86	94,36	114,14	19.159,54
4.3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	m²	352,96	3,60	4,36	1.538,91
4.3.4	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	m³	127,32	879,80	1.064,21	135.495,22
4.3.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	401,38	130,28	157,58	63.249,46
4.3.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1.132,00	16,01	19,37	21.926,84
4.3.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1.832,00	13,96	16,88	30.924,16
4.3.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	432,00	11,97	14,48	6.255,36
4.3.9	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	796,00	8,93	10,80	8.596,80
40241	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	119,18	758,38	917,34	109.328,58
40606	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	564,42	40,90	49,47	27.921,86
40972	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	98,42	28,02	33,89	3.335,45
4.4			VIGAS BALDRAMES - ARENA					61.421,79
4.4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	46,36	108,10	130,75	6.061,57
4.4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m²	77,27	7,88	9,52	735,61
4.4.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	m³	7,73	879,80	1.064,21	8.226,34
4.4.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	140,49	95,83	115,92	16.285,60
4.4.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	164,00	15,07	18,24	2.991,36
4.4.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	4,00	12,09	14,63	58,52
4.4.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	381,00	10,60	12,82	4.884,42
4.4.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	211,00	8,93	10,80	2.278,80
4.4.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	129,00	8,25	9,97	1.286,13
40272	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	10,54	758,38	917,34	9.668,76
40637	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	161,56	40,90	49,47	7.992,37
41003	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	28,10	28,02	33,89	952,31
4.5			SAPATAS - ANEXO MULTI-USO					71.884,79
4.5.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	75,26	108,10	130,75	9.840,25
4.5.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m²	58,08	7,88	9,52	552,92
4.5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	5,81	43,98	53,20	309,09
4.5.4	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	67,20	182,66	220,95	14.847,84
4.5.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	541,00	13,46	16,28	8.807,48
4.5.6	104924	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	33,60	783,13	947,27	31.828,27
4.5.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	115,20	40,90	49,47	5.698,94
4.6			SAPATAS - PERGOLADO					14.547,47
4.6.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	26,73	108,10	130,75	3.494,95
4.6.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m²	7,20	7,88	9,52	68,54
4.6.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	0,36	43,98	53,20	19,15

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.6.4	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	14,20	182,66	220,95	3.137,49
4.6.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	39,00	13,46	16,28	634,92
4.6.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	29,00	10,60	12,82	371,78
4.6.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	7,00	8,93	10,80	75,60
4.6.8	104924	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	2,29	783,13	947,27	2.169,25
4.6.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	76,00	40,90	49,47	3.759,72
40333	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	24,08	28,02	33,89	816,07
4.7			SAPATAS E VIGAS BALDRAMES - GUARITA					16.961,36
4.7.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	29,39	108,10	130,75	3.842,74
4.7.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	12,58	7,88	9,52	119,76
4.7.3	96619	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	m²	0,63	43,98	53,20	33,52
4.7.4	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,54	182,66	220,95	6.526,86
4.7.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	18,00	15,07	18,24	328,32
4.7.6	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	41,00	13,46	16,28	667,48
4.7.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	6,00	10,60	12,82	76,92
4.7.8	104924	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	2,79	783,13	947,27	2.642,88
4.7.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	37,25	40,90	49,47	1.842,76
40363	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	25,97	28,02	33,89	880,12
4.8			BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO					89.702,58
4.8.1	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	910,17	8,32	10,06	9.156,31
4.8.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	9.738,80	3,05	3,68	35.838,78
4.8.3	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.456,27	25,38	30,70	44.707,49
4.9			ENSAIOS E MOBILIZAÇÕES					37.621,23
4.9.1	12976	ORSE	Ensaio - Prova de carga dinâmica - para 5 estacas, incluso mobilização da equipe com 2 diárias e relatórios de análises CAPWAP por estaca - com execução em 02 dias	un	3,00	10.367,40	12.540,41	37.621,23
5.0			ESTRUTURA					2.151.854,63
5.1			PILARES EM CA					67.496,37
5.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	347,25	57,27	69,27	24.054,01
5.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	521,00	12,31	14,89	7.757,69
5.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1.092,00	8,81	10,66	11.640,72
5.1.4	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	34,00	7,83	9,47	321,98
5.1.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	30,52	599,24	724,83	22.121,81
5.1.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	30,52	43,34	52,43	1.600,16
5.2			VIGAS EM CA					95.230,56
5.2.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	397,47	106,84	129,23	51.365,05
5.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	310,00	12,31	14,89	4.615,90
5.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	79,00	11,11	13,43	1.060,97
5.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	249,00	10,07	12,19	3.035,31
5.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	308,00	8,81	10,66	3.283,28
5.2.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	718,00	7,33	8,87	6.368,66
5.2.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	541,00	6,98	8,44	4.566,04
5.2.8	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	222,00	7,83	9,47	2.102,34
5.2.9	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	24,23	599,24	724,83	17.562,63

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
40214	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	24,23	43,34	52,43	1.270,38
5.3			LAJES PRÉ MOLDADAS E DE ESCADA					60.205,59
5.3.1	COMP.7107	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA EM C30 ARMADA COM TELA Q92) = (8+4)	m²	371,33	98,49	119,13	44.236,54
5.3.2	102002	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF 11/2020	m²	22,80	294,93	356,75	8.133,90
5.3.3	95943	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	3,00	20,99	25,39	76,17
5.3.4	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	29,00	18,41	22,26	645,54
5.3.5	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	2,00	14,05	16,99	33,98
5.3.6	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	107,00	10,63	12,86	1.376,02
5.3.7	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	8,00	7,86	9,51	76,08
5.3.8	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	7,24	599,24	724,83	5.247,77
5.3.9	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	7,24	43,34	52,43	379,59
5.4			PAREDES E LAJE - PISCINA					154.019,12
5.4.1	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	43,32	114,93	139,02	6.022,35
5.4.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	926,49	3,05	3,68	3.409,48
5.4.3	COMP.6186	Próprio	LASTRO COM BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS	m³	18,56	333,45	403,34	7.485,99
5.4.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	157,92	3,05	3,68	581,15
5.4.5	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	123,76	2,28	2,75	340,34
5.4.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	162,60	127,22	153,89	25.022,51
5.4.7	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	619,00	11,61	14,04	8.690,76
5.4.8	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5.681,00	9,88	11,95	67.887,95
5.4.9	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m³	24,75	656,79	794,45	19.662,64
40273	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	16,26	758,38	917,34	14.915,95
5.5			RESERVATÓRIO INFERIOR					72.992,62
5.5.1	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	7,84	114,93	139,02	1.089,92
5.5.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	167,62	3,05	3,68	616,84
5.5.3	COMP.6186	Próprio	LASTRO COM BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS	m³	18,56	333,45	403,34	7.485,99
5.5.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	157,92	3,05	3,68	581,15
5.5.5	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	22,39	2,28	2,75	61,57
5.5.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	126,34	127,22	153,89	19.442,46
5.5.7	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	31,52	59,12	71,51	2.254,00
5.5.8	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	182,00	13,26	16,05	2.921,10
5.5.9	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.413,00	11,61	14,04	19.838,52
40303	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m³	9,21	656,79	794,45	7.316,88
40668	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	12,41	758,38	917,34	11.384,19
5.6			LAJE DE PISO ESTRUTURADA - GINÁSIO E MULTI-USO					249.175,25
5.6.1	COMP.6186	Próprio	LASTRO COM BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS	m³	131,94	333,45	403,34	53.216,68
5.6.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.122,43	3,05	3,68	4.130,54
5.6.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m²	879,63	2,28	2,75	2.418,98
5.6.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	m²	87,96	129,04	156,09	13.729,68

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.6.5	COMP.7095	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-503, MALHA 10X10CM, FERRO 8.0MM, PAINEL 2,45X6,0M, (7,97KG/M²), TELCON OU SIMILAR	m²	702,25	79,09	95,67	67.184,26
5.6.6	COMP.9099	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	m²	177,38	33,92	41,03	7.277,90
5.6.7	97096	SINAPI	CONCRETEGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m³	105,56	656,79	794,45	83.862,14
5.6.8	COMP.3436 OR	Próprio	Junta de dilatação com barra de transferência Ø = 16mm a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura de 10.1 até 12.5cm	m	144,56	96,40	116,61	16.857,14
5.6.9	COMP.1319 3.OR	Próprio	JUNTA DE ENCONTRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 20MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR.	m	25,88	15,90	19,24	497,93
5.7			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA - GINÁSIO E MULTI-USO					1.410.809,40
5.7.1	COT.28071	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA CONFORME PROJETO, INCL. PROTEÇÃO E PINTURA DE ACABAMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	41.470,00	28,13	34,02	1.410.809,40
5.8			ESTRUTURA DO PERGOLADO EM EUCALÍPTO					12.918,34
5.8.1	105095	SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF 03/2024	M	10,75	101,51	122,78	1.319,89
5.8.2	105099	SINAPI	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF 03/2024	M	19,50	79,43	96,08	1.873,56
5.8.3	105100	SINAPI	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM. AF 03/2024	M	69,01	116,50	140,92	9.724,89
5.9			ARQUIBANCADAS					29.007,38
5.9.1	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	m²	94,09	121,94	147,49	13.877,33
5.9.2	101947	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	m²	62,73	170,20	205,88	12.914,85
5.9.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	2,85	599,24	724,83	2.065,77
5.9.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,85	43,34	52,43	149,43
6.0			ALVENARIA					337.736,29
6.1			ALVENARIA DE FECHAMENTO					192.444,04
6.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	1.126,97	124,19	150,21	169.282,16
6.1.2	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF 03/2024	M	504,45	13,88	16,79	8.469,72
6.1.3	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	13,44	159,49	192,92	2.592,84
6.1.4	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	103,15	62,83	76,00	7.839,40
6.1.5	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	74,15	47,49	57,45	4.259,92
6.2			DIVISÓRIAS/ ALAMBRADO					145.292,25
6.2.1	COMP.1102 3	Próprio	DIVISÓRIAS PISO/TETO DO TIPO EUCATEX, LINHA DIVILUX, OU SIMILAR, TIPO PAINEL CEGO, COM ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COMPOSTO DE MONTANTES TAPA-CANAL E RODAPÉ E COM MIOLO DE COLMÉIA ALTA GRAMATURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	123,63	411,42	497,65	61.524,47
6.2.2	100709	SINAPI	DOBRAÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 10/2025	UN	21,00	64,06	77,48	1.627,08
6.2.3	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	7,00	166,17	200,99	1.406,93
6.2.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 10/2025	m²	35,95	680,18	822,75	29.577,86
6.2.5	COMP.1309 5	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 7.5X7.5CM (EXCETO MURETA). AF 12/2025	m²	299,00	141,44	171,09	51.155,91
7.0			COBERTURA/ TRATAMENTOS					862.299,16
7.1			COBERTURA					672.639,19
7.1.1	COMP.1202 7	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2026	m²	1.372,20	303,04	366,56	502.993,63
7.1.2	COMP.1202 8	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO (COLORIDO) PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m²	1.029,00	135,99	164,49	169.260,21
7.1.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO.	m²	7,00	45,51	55,05	385,35
7.2			IMPERMEABILIZAÇÃO					189.659,97
7.2.1	COMP.4780 OR	Próprio	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, COMPOUND ADESIVO, VEDACIT OU SIMILAR, APLICAÇÃO EM CHUMBAMENTO E COLAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	m²	385,15	68,37	82,70	31.851,91
7.2.2	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER.	m²	529,52	58,93	71,28	37.744,19
7.2.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	m²	249,77	196,82	238,08	59.465,24

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.2.4	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m²	249,77	54,23	65,60	16.384,91
7.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	17,41	117,21	141,77	2.468,22
7.2.6	COMP.1353 6.OR	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTIRRAIZ PARA JARDINS, COM UTILIZAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE PINTURA A BASE DE ALCATRÃO	m²	31,52	14,07	17,02	536,47
7.2.7	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	336,64	58,10	70,29	23.662,43
7.2.8	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	210,29	68,98	83,44	17.546,60
8.0			REVESTIMENTO					780.342,29
8.1			REVESTIMENTO INTERNO					236.228,06
8.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	1.880,82	5,04	6,10	11.473,00
8.1.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	1.029,02	38,46	46,52	47.870,01
8.1.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	851,80	40,51	49,00	41.738,20
8.1.4	COMP.1364 5.OR	Próprio	Revestimento cerâmico para piso ou parede, cerâmica 30 x 60 cm acabamento brilho bold, pointer, linha neutra classico cru ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	597,35	76,80	92,90	55.493,82
8.1.5	87245	SINAPI		m²	254,45	258,79	313,04	79.653,03
8.2			REVESTIMENTO EXTERNO					270.360,16
8.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	1.792,66	8,91	10,78	19.324,87
8.2.2	104217	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	m²	1.792,66	56,23	68,01	121.918,81
8.2.3	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF 02/2023	m²	412,46	258,79	313,04	129.116,48
8.3			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					164.850,55
8.3.1	COMP.3641. OR	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m²	475,54	5,76	6,97	3.314,51
8.3.2	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	656,36	48,26	58,38	38.318,30
8.3.3	COMP.1388 3.OR	Próprio	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, acetinado, borda reta, linha Iseo Grigio, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	214,49	220,20	266,36	57.131,56
8.3.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	163,53	49,87	60,33	9.865,76
8.3.5	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 02/2026	m²	94,00	209,00	252,81	23.764,14
8.3.6	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ. ESTUCAMENTO. SELADOR E CERA. AF 02/2026 PE	m²	150,86	106,97	129,40	19.521,28
8.3.7	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 02/2026	m²	33,48	319,40	386,35	12.935,00
8.4			TETO					31.105,30
8.4.1	COMP.1202 3.OR	Próprio	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfis metálicos	m²	171,44	80,36	97,20	16.663,97
8.4.2	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	163,53	73,01	88,31	14.441,33
8.5			ARREMATAS/ DIVERSOS					77.798,22
8.5.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 02/2026	M	33,40	100,26	121,28	4.050,75
8.5.2	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF 02/2026	M	289,22	64,29	77,76	22.489,75
8.5.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	75,35	107,87	130,48	9.831,67
8.5.4	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	103,90	124,83	150,99	15.687,86
8.5.5	COMP.1504	Próprio	FILETE BOX 4X4CM EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	4,80	47,38	57,31	275,09
8.5.6	COMP.1075 9.OR	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	21,63	484,59	586,16	12.678,64
8.5.7	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	21,00	285,58	345,44	7.254,24
8.5.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	6,00	296,02	358,07	2.148,42
8.5.9	COMP.1311 0.OR	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	10,00	99,97	120,92	1.209,20
40306	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	898,07	1.086,30	2.172,60
9.0			PORTAS, ESQUADRIAS, SERRALHERIA					241.713,21
9.1			PORTAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO/ VIDRO					151.682,89
9.1.1	COT.22038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE GIRO COM VENEZIANA CEGA - ALUMÍNIO BRANCO	m²	64,98	927,56	1.121,98	72.906,26

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.1.2	COT.22039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS BASCULANTE (MAXIM-AR) COM VIDRO 4MM INCOLOR	m²	22,72	785,44	950,07	21.585,59
9.1.3	COT.22040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, DE CORRER, COM VIDRO 4MM INCOLOR	m²	45,78	875,43	1.058,92	48.477,36
9.1.4	13231	ORSE	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi	un	2,70	2.668,07	3.227,29	8.713,68
9.2			PORTA METÁLICA E SERRALHERIA					90.030,32
9.2.1	COMP.13019	Próprio	PORTA EM CHAPA METÁLICA 120X210, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERRAGENS	UN	2,00	4.995,40	6.042,44	12.084,88
9.2.2	COMP.13096	Próprio	PORTA EM CHAPA METÁLICA 200X240, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERRAGENS	UN	5,00	7.944,09	9.609,17	48.045,85
9.2.3	COMP.13100	Próprio	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA 220X250, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERRAGENS	UN	1,00	2.804,11	3.391,85	3.391,85
9.2.4	COMP.13101	Próprio	PORTÃO EM CHAPA METÁLICA 200X250, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERRAGENS	UN	1,00	2.694,37	3.259,11	3.259,11
9.2.5	COMP.13099	Próprio	PORTÃO DE CORRER COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E FECHAMENTO EM GRADIL TIPO NYLOFORT, INC. TRILHOS E ROLDANAS	m²	9,60	781,99	945,89	9.080,54
9.2.6	COMP.8702. OR	Próprio	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM	m²	4,75	516,55	624,82	2.967,90
9.2.7	COMP.8759. OR	Próprio	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	18,64	277,22	335,32	6.250,36
9.2.8	COMP.13071	Próprio	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPACADOS DE 1,00M. FIXADO COM	M	9,20	312,93	378,52	3.482,38
9.2.9	COMP.1845. OR	Próprio	Alçapão em chapa de aço e = 3/16"	m²	1,96	618,96	748,70	1.467,45
10.0			PINTURA/ TRATAMENTOS					235.564,07
10.1			PINTURA INTERNA					109.820,03
10.1.1	2419704	SICRO3	Pintura com primer epóxi de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 70 µm	m²	951,08	27,56	33,34	31.709,01
10.1.2	2407980	SICRO3	Pintura de acabamento com tinta de poliuretano acrílico de dois componentes com pistola airless, uma demão, espessura de 70 µm - em espaço confinado	m²	951,08	11,88	14,37	13.667,02
10.1.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	230,00	11,49	13,90	3.197,00
10.1.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	62,72	62,53	75,63	4.743,51
10.1.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	1.029,02	4,16	5,03	5.175,97
10.1.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	1.029,02	28,43	34,39	35.388,00
10.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1.029,02	12,81	15,49	15.939,52
10.2			PINTURA EXTERNA					55.429,00
10.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	m²	1.380,19	4,78	5,78	7.977,50
10.2.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	608,44	28,43	34,39	20.924,25
10.2.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	1.380,19	15,89	19,22	26.527,25
10.3			ESMALTE EM ESQUADRIAS					70.315,04
10.3.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	1.421,08	14,42	17,44	24.783,64
10.3.2	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1.421,08	26,49	32,04	45.531,40
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					292.246,43
11.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES					45.494,82
11.1.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	561,00	13,86	16,76	9.402,36
11.1.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	126,00	17,37	21,00	2.646,00
11.1.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	393,00	20,78	25,13	9.876,09
11.1.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	21,00	24,40	29,50	619,50
11.1.5	93010	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2021					
11.1.6	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	60,00	33,76	40,84	2.450,40
11.1.7	91914	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2021					
11.1.8	91917	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	6,00	61,78	74,74	448,44
11.1.9	91920	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2021					
11.1.10	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	66,00	17,97	21,73	1.434,18
11.1.11	91917	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 03/2023					
11.1.12	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	9,00	20,82	25,18	226,62
11.1.13	91920	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 03/2023					
11.1.14	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	23,00	23,20	28,07	645,61
11.1.15			INSTALAÇÃO. AF 03/2023					

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
40189	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	3,00	27,80	33,63	100,89
40554	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	3,00	42,66	51,60	154,80
40919	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	2,00	70,12	84,81	169,62
41285	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	270,00	11,52	13,93	3.761,10
41650	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	57,00	13,05	15,78	899,46
42015	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	140,00	15,09	18,25	2.555,00
42380	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	12,00	17,76	21,49	257,88
42746	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	24,00	25,22	30,50	732,00
43111	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	6,00	43,24	52,30	313,80
43476	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	85,00	18,14	21,93	1.864,05
43841	COMP.9138. OR	Próprio	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	un	4,00	28,06	33,94	135,76
44207	COMP.777. OR	Próprio	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO - PAREDE	UN	59,00	12,52	15,14	893,26
44572	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	24,00	21,26	25,72	617,28
44937	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	32,00	23,42	28,33	906,56
45302	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	21,00	18,75	22,67	476,07
45668	104396	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	7,00	16,40	19,84	138,88
46033	104397	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	18,31	22,15	22,15
46398	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	5,00	23,27	28,15	140,75
46763	COMP.8441. OR	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	un	160,00	6,89	8,33	1.332,80
47129	COMP.1214 0.OR	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	15,00	7,14	8,64	129,60
47494	COMP.7750. OR	Próprio	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	30,00	8,43	10,19	305,70
47859	COMP.1181 9.OR	Próprio	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	5,00	8,67	10,49	52,45
48224	COMP.1132 1.OR	Próprio	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2,00	10,01	12,10	24,20
48590	COMP.1044 8.OR	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 4"	un	4,00	12,10	14,64	58,56
48955	COMP.1062 0.OR	Próprio	Parafuso com bucha S-8	un	260,00	5,41	6,55	1.703,00
11.2			ELETROCALHAS E CONEXÕES					11.870,73
11.2.1	COMP.8359. OR	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	M	6,00	40,65	49,17	295,02
11.2.2	COMP.765. OR	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	54,00	35,93	43,45	2.346,30
11.2.3	COMP.8443. OR	Próprio	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	21,64	26,17	26,17
11.2.4	COMP.1128 7.OR	Próprio	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	22,37	27,05	27,05
11.2.5	COMP.7877. OR	Próprio	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	1,00	22,82	27,61	27,61
11.2.6	COMP.8689. OR	Próprio	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	18,68	22,59	22,59
11.2.7	COMP.1807 7	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA EM FERRO GALVANIZADO TIPO "C" COM TAMPA 100X50 X 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	81,95	99,13	198,26
11.2.8	COMP.8113. OR	Próprio	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	1,00	31,62	38,24	38,24
11.2.9	COMP.8686. OR	Próprio	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	27,05	32,72	32,72
40220	COMP.9533. OR	Próprio	Flange de ligação 100x50mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	13,05	15,78	15,78
40585	COMP.1807 8	Próprio	FLANGE PARA QUADRO ELÉTRICO EM FERRO GALVANIZADO COM 50 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,39	14,99	14,99
40950	COMP.724. OR	Próprio	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vi 33 valemam ou similar)	UN	7,00	7,82	9,46	66,22

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
41316	COMP.723.	Próprio	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	41,00	4,47	5,41	221,81
41681	COMP.9522.	Próprio	SUORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	12,81	15,49	61,96
42046	COMP.7881.	Próprio	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	34,00	12,84	15,53	528,02
42411	COMP.7878.	Próprio	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00	13,81	16,71	167,10
42777	COMP.752.	Próprio	Fornecimento e instalação de emenda interna com base lisa 50 x 50 mm (ref. vl3.01-21-50/50 de valemam ou similar)	un	30,00	7,90	9,56	286,80
43142	COMP.726.	Próprio	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	un	4,00	6,17	7,46	29,84
43507	COMP.424.	Próprio	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	135,00	21,45	25,95	3.503,25
43872	COMP.1808	Próprio	CHUMBADOR TIPO UR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	26,79	32,41	1.620,50
44238	COMP.721.	Próprio	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	50,00	2,82	3,41	170,50
44603	COMP.1250	Próprio	Arruela de lisa 3/8"	un	50,00	0,63	0,76	38,00
44968	COMP.9832.	Próprio	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	650,00	1,51	1,82	1.183,00
45333	COMP.9816.	Próprio	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	650,00	0,57	0,69	448,50
45699	COMP.1103	Próprio	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	650,00	0,63	0,77	500,50
11.3			LUMINÁRIAS					64.073,66
11.3.1	COMP.1823	Próprio	LUMINÁRIA LED 100W REDONDA SUSPensa NO TETO, REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO HB-UFO-ECOLED-100-90-65-3C. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	28,00	177,28	214,44	6.004,32
11.3.2	COMP.1823	Próprio	LUMINÁRIA PAINEL LED DE EMBUTIR 24W, REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO 676.17.0153- 6500K. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	59,00	64,42	77,92	4.597,28
11.3.3	COMP.1823	Próprio	POSTE TELEFONICO RETO COM ALTURA DE 3,00M COM 1 LUMINÁRIA LED 100W TIPO EXTERNA REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO: GL421-LED-100-50-3C. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	10,00	1.817,50	2.198,45	21.984,50
11.3.4	COMP.1823	Próprio	POSTE TELEFONICO RETO COM ALTURA DE 3,00M COM 2 LUMINÁRIA LED 100W TIPO EXTERNA REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO: GL421-LED-100-50-3C. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	4,00	2.449,51	2.962,93	11.851,72
11.3.5	COMP.1824	Próprio	POSTE TELEFONICO RETO COM ALTURA DE 8,00M COM CRUZETA METÁLICA E 2 PROJETORES LED 200W, REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO: HBMLD-DC-90-200-50-3C. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	4,00	3.766,34	4.555,76	18.223,04
11.3.6	COMP.1824	Próprio	BALIZADOR COM CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA MICROTETRIZADA, DIFUZOR EM VIDROTEMPERADO COM LED E DRIVER, REFERÊNCIA G-LIGHT- FIRENZE MODELO:200-20-0211. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	8,00	120,46	145,71	1.165,68
11.3.7	COMP.1824	Próprio	LUMINÁRIA LED ARANDELA TIPO TARTARUGA REFERÊNCIA G-LIGHT, MODELO 200.53.0016- 6500K. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR)	UND	4,00	51,08	61,78	247,12
11.4			INTERRUPTORES E TOMADAS					3.717,94
11.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	7,00	27,76	33,58	235,06
11.4.2	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	42,42	51,31	1.282,75
11.4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	31,81	38,47	384,70
11.4.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	7,00	45,32	54,82	383,74
11.4.5	COMP.1201	Próprio	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	143,76	173,89	173,89
11.4.6	COMP.1824	Próprio	INTERRUPTOR TIPO BOTOEIRA EMERGÊNCIA DA PISCINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	85,53	103,45	103,45
11.4.7	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	19,00	42,79	51,75	983,25
11.4.8	92033	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	70,73	85,55	171,10
11.5			QUADROS					32.464,38
11.5.1	COT.25172	Próprio	QDGUIAR (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	1.383,02	1.672,90	1.672,90
11.5.2	COT.25173	Próprio	QDGSUP (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	1.811,42	2.191,09	2.191,09
11.5.3	COT.25174	Próprio	QDTER (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	2.658,32	3.215,50	3.215,50
11.5.4	COT.25175	Próprio	QDGINA (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	1.359,72	1.644,72	1.644,72
11.5.5	COT.25176	Próprio	QDREFE (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	1.823,77	2.206,03	2.206,03
11.5.6	COT.25177	Próprio	QF-BREC (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	2.512,19	3.038,74	3.038,74
11.5.7	COT.25178	Próprio	QF-BINC (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	4.431,84	5.360,76	5.360,76
11.5.8	COT.25179	Próprio	QF-PISC (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	3.103,36	3.753,83	3.753,83
11.5.9	COMP.1804	Próprio	MONTAGENS DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (SEM	UN	9,00	281,73	340,78	3.067,02
11.5.9	COT.25180	Próprio	QGBT (CONFORME PROJETO ARENA PARIPE)	UN	1,00	5.008,99	6.058,87	6.058,87
40309	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	210,75	254,92	254,92
11.6			FIOS E CABOS					106.173,36
11.6.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	915,00	3,10	3,76	3.440,40
11.6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.749,00	4,48	5,42	14.899,58
11.6.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,00	6,93	8,38	502,80

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.6.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	620,00	9,68	11,71	7.260,20
11.6.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.105,00	10,46	12,65	13.978,25
11.6.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	630,00	17,30	20,93	13.185,90
11.6.7	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	20,00	26,18	31,67	633,40
11.6.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	80,00	28,63	34,63	2.770,40
11.6.9	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	84,00	57,43	69,47	5.835,48
40340	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	320,00	102,77	124,31	39.779,20
40705	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00	198,00	239,50	2.874,00
41071	COMP.8350. OR	Próprio	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	m	9,00	64,98	78,60	707,40
41436	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	3,00	59,33	71,77	215,31
41801	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	75,27	91,04	91,04
11.7			INFRAESTRUTURA - EXTERNA					28.451,54
11.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	70,00	87,47	105,80	7.406,00
11.7.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	40,00	113,07	136,77	5.470,80
11.7.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.666,68	2,59	3,13	5.216,71
11.7.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	977,79	1,17	1,41	1.378,68
11.7.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	30,00	28,02	33,89	1.016,70
11.7.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	50,00	7,95	9,62	481,00
11.7.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	535,00	2,59	3,13	1.674,55
11.7.8	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	80,00	25,38	30,70	2.456,00
11.7.9	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	2,00	207,16	250,58	501,16
40370	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	18,00	130,89	158,33	2.849,94
12.0			INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS					79.747,16
12.1			ELETRODUTOS / CAIXAS E CONDULETES					7.651,97
12.1.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	141,00	17,37	21,00	2.961,00
12.1.2	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00	20,82	25,18	428,06
12.1.3	91885	SINAPI	LUBR. PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	81,00	13,05	15,78	1.278,18
12.1.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	11,28	13,65	177,45
12.1.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	18,14	21,93	21,93
12.1.6	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	13,54	16,39	32,78
12.1.7	COMP.650. OR	Próprio	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	73,34	88,71	88,71
12.1.8	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	UN	1,00	28,34	34,28	34,28
12.1.9	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	5,00	44,26	53,54	267,70
40190	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	8,00	31,65	38,28	306,24
40555	COMP.381. OR	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	13,00	34,12	41,28	536,64
40920	COMP.1214 0.OR	Próprio	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	100,00	7,14	8,64	864,00
41286	COMP.1062 0.OR	Próprio	Parafuso com bucha S-8	un	100,00	5,41	6,55	655,00
12.2			ELETROCALHAS E CONEXÕES					3.719,75
12.2.1	COMP.765. OR	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	24,00	35,93	43,45	1.042,80
12.2.2	COMP.1128 7.OR	Próprio	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	22,37	27,05	27,05
12.2.3	COMP.8689. OR	Próprio	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	18,68	22,59	22,59

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
12.2.4	COMP.8686.	Próprio	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	27,05	32,72	32,72
	OR							
12.2.5	COMP.1807	Próprio	FLANGE PARA QUADRO ELÉTRICO EM FERRO GALVANIZADO COM 50 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,39	14,99	14,99
	8							
12.2.6	COMP.724.	Próprio	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	UN	5,00	7,82	9,46	47,30
	OR							
12.2.7	COMP.1130	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	6,01	7,27	72,70
	3.OR							
12.2.8	COMP.1824	Próprio	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	1,56	1,89	18,90
	4							
12.2.9	COMP.7881.	Próprio	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	16,00	12,84	15,53	248,48
	OR							
40221	COMP.752.	Próprio	Fornecimento e instalação de emenda interna com base lisa 50 x 50 mm (ref. vl3.01-21-50/50 qe valemam ou similar)	un	15,00	7,90	9,56	143,40
	OR							
40586	COMP.726.	Próprio	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	un	2,00	6,17	7,46	14,92
	OR							
40951	COMP.424.	Próprio	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref.1431 ou similar)	un	18,00	21,45	25,95	467,10
	OR							
41317	COMP.1808	Próprio	CHUMBADOR TIPO UR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	26,79	32,41	648,20
41682	COMP.721.	Próprio	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	20,00	2,82	3,41	68,20
	OR							
42047	COMP.1250	Próprio	Arruela de lisa 3/8"	un	40,00	0,63	0,76	30,40
	6.OR							
42412	COMP.1103	Próprio	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,63	0,77	192,50
	6.OR							
42778	COMP.9832.	Próprio	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	250,00	1,51	1,82	455,00
	OR							
43143	COMP.9816.	Próprio	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	250,00	0,57	0,69	172,50
	OR							
12.3			TOMADAS E EQUIPAMENTOS					36.398,88
12.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	UN	14,00	43,64	52,78	738,92
12.3.2	COMP.1815	Próprio	CÂMERA IP SPEED DOME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	8,00	3.320,36	4.016,31	32.130,48
12.3.3	COMP.1278	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.917,89	3.529,48	3.529,48
	1.OR							
12.4			FIOS E CABOS					3.948,95
12.4.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	M	437,00	6,57	7,95	3.474,15
12.4.2	COMP.8690.	Próprio	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	M	20,00	19,62	23,74	474,80
	OR							
12.5			INFRAESTRUTURA - EXTERNA					28.027,61
12.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	70,00	87,47	105,80	7.406,00
12.5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	48,00	113,07	136,77	6.564,96
12.5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	2.000,02	2,59	3,13	6.260,06
12.5.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.173,34	1,17	1,41	1.654,41
12.5.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	36,00	28,02	33,89	1.220,04
12.5.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	42,50	7,95	9,62	408,85
12.5.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	454,75	2,59	3,13	1.423,37
12.5.8	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	68,00	25,38	30,70	2.087,60
12.5.9	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	4,00	207,16	250,58	1.002,32
13.0			CLIMATIZAÇÃO					98.097,78
13.1			SPLIT					58.878,18
13.1.1	103276	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	12.263,17	14.833,53	14.833,53
13.1.2	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	1,00	10.749,51	13.002,61	13.002,61
13.1.3	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	2.326,05	2.813,59	5.627,18
13.1.4	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	2.097,03	2.536,57	5.073,14
13.1.5	103264	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	8.408,45	10.170,86	20.341,72
13.2			VENTILADORES					13.669,45
13.2.1	COMP.2024	Próprio	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+M5, MODELO FH-150, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 95 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.764,94	2.134,87	2.134,87
	2							
13.2.2	COMP.2024	Próprio	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+M5, MODELO FH-125, FABRICANTE SICFLUX, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 75 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.537,16	1.859,35	3.718,70
	3							
13.2.3	COMP.2024	Próprio	VENTILADOR MECÂNICO COM FILTRO INTEGRADO G4+M5, MODELO BBS-150, FABRICANTE BERLINER LUFT, CAPACIDADE ELÉTRICA 380V / 3F / 0,18 KW - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.230,77	3.907,94	7.815,88
	4							
13.3			EXAUSTORES E GRELHAS					5.337,26
13.3.1	COMP.1131	Próprio	EXAUSTOR, COMPACTO AXIAL, FABRICANTE AEROTEC, MODELO BPT-150, CAPACIDADE ELÉTRICA 220V / 1F / 60 HZ / 28W - FORNECIMENTO E	UN	6,00	412,91	499,45	2.996,70
	6.OR							

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.3.2	COMP.2024 5	Próprio	GRELHAS DE VENTILAÇÃO, MODELO VAT/DG, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 225X225 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	197,70	239,14	478,28
13.3.3	COMP.2024 6	Próprio	GRELHAS DE PORTA, MODELO AGS-T, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 225X225 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	191,33	231,44	1.388,64
13.3.4	COMP.2024 7	Próprio	GRELHAS AUTOFECHANTE, MODELO GAF-100, FABRICANTE CICFLUX, DIMENSÃO 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	65,26	78,94	473,64
13.4			VENEZIANAS					309,72
13.4.1	COMP.2024 8	Próprio	VENEZIANAS PARA TOMADA DE AR, MODELO AWK, FABRICANTE TROX, DIMENSÃO 147X147 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	64,01	77,43	309,72
13.5			DIFUSORES					515,78
13.5.1	COMP.2024 9	Próprio	DIFUSORES PARA INSUFLAMENTO DO AR, FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVA 100. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	82,95	100,33	200,66
13.5.2	COMP.2025 0	Próprio	DIFUSORES PARA INSUFLAMENTO DO AR, FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVA 125. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	86,83	105,04	315,12
13.6			DAMPER					1.858,23
13.6.1	COMP.2003 3	Próprio	REGISTRO DE VÃO CONSTANTE, FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVC 100. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	212,20	256,68	513,36
13.6.2	COMP.2003 4	Próprio	DAMPERS PARA REGULAGEM, FABRICANTE SICFLUX, MODELO RVC 125. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	370,61	448,29	1.344,87
13.7			TUBULAÇÃO E CONEXÕES					15.201,76
13.7.1	COMP.1178 6.OR	Próprio	Tubulação em cobre Ø 1 1/4", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	16,00	312,82	378,39	6.054,24
13.7.2	COMP.1178 0.OR	Próprio	Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	10,00	36,37	44,00	440,00
13.7.3	12632	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Vitória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	19,00	225,45	272,70	5.181,30
13.7.4	COMP.1178 2.OR	Próprio	Tubulação em cobre Ø 3/4", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	4,00	54,72	66,19	264,76
13.7.5	COMP.1178 3.OR	Próprio	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	9,00	226,85	274,40	2.469,60
13.7.6	36374	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	17,00	38,51	46,58	791,86
13.8			DUTOS FLEXÍVEIS EM POLIURETANO					2.327,40
13.8.1	COMP.2003 6	Próprio	DUTO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM ARAME DE AÇO TRATADO, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COMPACTÁVEL, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:FLEX AP Ø 100 MM DO FABRICANTE: SICFLUX. - DUTO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM ARAME DE AÇO TRATADO, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COMPACTÁVEL, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONEXÕES E FIXAÇÕES. REFERÊNCIA:FLEX AP Ø 125 MM DO FABRICANTE: SICFLUX. -	M	3,00	58,66	70,96	212,88
13.8.2	COMP.2003 7	Próprio	PAINÉIS DE POLIURETANO RÍGIDO MPU 20MM, COM FACES REVESTIDAS EM ALUMÍNIO GOFRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INC. SUPORTES	m²	4,90	320,84	388,09	1.901,64
14.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					432.560,14
14.1			ÁGUA FRIA					164.307,85
14.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	24,00	20,36	24,63	591,12
14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	510,00	23,52	28,45	14.509,50
14.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	180,00	31,37	37,95	6.831,00
14.1.4	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	23,52	28,46	1.024,56
14.1.5	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	26,95	32,60	1.956,00
14.1.6	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	78,00	29,18	35,29	2.752,62
14.1.7	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	24,00	46,90	56,73	1.361,52
14.1.8	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	24,00	100,35	121,38	2.913,12
14.1.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	8,02	9,70	97,00
40192	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	150,00	9,49	11,48	1.722,00
40557	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30,00	12,71	15,37	461,10
40922	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	16,37	19,80	99,00
41288	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	18,39	22,25	556,25
41653	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	25,00	36,05	43,61	1.090,25
42018	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	7,00	87,20	105,48	738,36
42383	94686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	5,00	202,02	244,36	1.221,80
42749	COMP.4964 OR	Próprio	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	25,00	16,77	20,29	507,25

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
43114	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	14,65	17,72	35,44
43479	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	75,00	11,95	14,46	1.084,50
43844	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	10,11	12,22	48,88
44210	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	14,08	17,03	34,06
44575	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	16,41	19,85	39,70
44940	103985	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	20,38	24,65	49,30
45305	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	11,03	13,34	26,68
45671	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	70,00	12,99	15,72	1.100,40
46036	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	17,59	21,27	106,35
46401	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	23,18	28,03	56,06
46766	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	27,31	33,04	165,20
47132	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	39,82	48,17	481,70
47497	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	65,64	79,40	79,40
47862	94701	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	184,59	223,28	893,12
48227	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	14,17	17,14	342,80
48593	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	18,64	22,54	225,40
48958	COMP.3147. OR	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	un	5,00	27,63	33,42	167,10
49323	94693	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	15,43	18,66	18,66
49688	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	22,73	27,49	82,47
50054	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	28,23	34,14	68,28
50419	104005	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	32,15	38,89	38,89
50784	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	55,97	67,71	338,55
51149	94702	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	153,40	185,56	185,56
51515	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	6,23	7,54	75,40
51880	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	7,69	9,30	93,00
52245	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	9,90	11,97	179,55
52610	103993	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	9,30	11,26	22,52
52976	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	11,43	13,82	96,74
53341	104009	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	12,27	14,84	14,84
53706	103971	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	20,72	25,06	250,60
54071	COMP.1076. OR	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV.01 - 10/2022	un	3,00	30,99	37,49	112,47
54437	COMP.1091. OR	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 60MM REV.01 10/2022	UN	4,00	148,03	179,06	716,24
54802	COMP.1092. OR	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 75MM REV.01 - 10/2022	UN	2,00	63,88	77,27	154,54
55167	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	12,62	15,27	76,35
55532	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	18,33	22,17	177,36
55898	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	32,41	39,21	392,10
56263	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	65,62	79,38	396,90
56628	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	127,69	154,45	154,45
56993	COMP.1198. OR	Próprio	UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 110MM, P/ ÁGUA	UN	3,00	325,59	393,83	1.181,49
57359	COMP.946. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	4,00	21,13	25,56	102,24

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
57724	COMP.944.	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE	UN	1,00	13,19	15,95	15,95
58089	COMP.1356.	Próprio	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	un	95,00	3,43	4,14	393,30
58454	COMP.1355.	Próprio	PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	5,92	7,16	14,32
58820	COMP.1098.	Próprio	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60MM	UN	2,00	14,75	17,85	35,70
59185	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	10,99	13,29	132,90
59550	89979	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	20,77	25,12	125,60
59915	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	13,70	16,58	82,90
60281	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	20,00	16,09	19,46	389,20
60646	89387	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	25,06	30,32	303,20
61011	104159	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	30,86	37,33	37,33
61376	103996	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	33,16	40,11	80,22
61742	89598	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	39,63	47,94	239,70
62107	94667	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	29,93	36,20	36,20
62472	94671	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1,00	86,80	104,99	104,99
62837	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	100,00	3,23	3,91	391,00
63203	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	35,00	4,74	5,73	200,55
63568	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	12,58	15,22	532,70
63933	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	20,00	17,19	20,79	415,80
64298	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	25,21	30,49	60,98
64664	94670	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	6,00	58,28	70,50	423,00
65029	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	17,26	20,89	83,56
65394	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2,00	22,57	27,30	54,60
65759	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	29,75	35,98	143,92
66125	COMP.1911	Próprio	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,44	19,89	39,78
66490	COMP.19118	Próprio	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM PISCINA 200.000L, INC. BOMBAS	UN	1,00	57.230,83	69.226,41	69.226,41
66855	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	21,00	77,55	93,81	1.970,01
67220	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	88,29	106,79	854,32
67586	COMP.1914	Próprio	VÁLVULA GLOBO EM BRONZE CL-125 1"	UN	2,00	101,31	122,55	245,10
67951	COMP.1914	Próprio	VÁLVULA GLOBO EM BRONZE CL-125 1 1/2"	UN	1,00	139,69	168,97	168,97
68316	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16,00	57,39	69,41	1.110,56
68681	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	77,46	93,69	749,52
69047	95252	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	138,88	167,99	503,97
69412	COMP.1911	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA POLIETILENO REF. KNS 1 1/2"	UN	3,00	117,14	141,70	425,10
69777	COMP.1912	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA POLIETILENO REF. KNS 2"	UN	4,00	191,08	231,13	924,52
70142	COMP.1912	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA POLIETILENO REF. KNS 2 1/2"	UND	1,00	366,60	443,45	443,45
70508	COMP.1912	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA POLIETILENO REF. KNS 4"	UND	3,00	968,59	1.171,61	3.514,83
70873	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	81,71	98,84	197,68
71238	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	141,53	171,19	171,19
71603	103011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	76,82	92,93	92,93

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
71969	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	77,59	93,84	187,68
72334	COMP.1912.3	Próprio	JUNTA DE EXPANSÃO DUPLA ONDA GALVANIZADA ROSCA BSP CL-150, MODELO CONFORME PADRÃO ANSI-B 16.5 1"	UND	4,00	171,03	206,88	827,52
72699	COMP.1912.4	Próprio	JUNTA DE EXPANSÃO DUPLA ONDA GALVANIZADA ROSCA BSP CL-150, MODELO CONFORME PADRÃO ANSI-B 16.5 1.1/2"	UND	1,00	248,51	300,60	300,60
14.1.100	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	UN	4,00	123,54	149,44	597,76
14.1.101	COMP.1912.5	Próprio	MANGOTE FLEXÍVEL RESISTENTE COM ABRAÇADEIRA PARA BOMBA SUBMERSÍVEL 1.1/2 X 50CM	M	1,00	139,61	168,87	168,87
14.1.102	COMP.1912.6	Próprio	BOMBA DE RECALQUE PARA ÁGUA POTÁVEL, Q= 3M3/H, HMT.= 12MCA, POTÊNCIA = 1/2CV 380V TRIFÁSICA 60HZ MODELO BC-98 FAB. SCHNEIDER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	676,00	817,69	1.635,38
14.1.103	COMP.1912.7	Próprio	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUAS PLUVIAIS, Q= 3M3/H, HMT.= 4MCA, POTÊNCIA = 1CV 380V TRIFÁSICA 60HZ MODELO BCS-C5 FAB. SCHNEIDER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	2.983,46	3.608,79	3.608,79
14.1.104	39714	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE.	M	30,00	4,06	4,91	147,30
14.1.105	39708	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE.	M	40,00	5,84	7,06	282,40
14.1.106	104998	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1", 10 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	714,83	864,65	864,65
14.1.107	COMP.1912.8	Próprio	CAIXA DE EMBUTIR EM AÇO GALVANIZADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO 50X50X20CM	UND	1,00	127,64	154,39	154,39
14.1.108	COMP.8441.0R	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	un	100,00	6,89	8,33	833,00
14.1.109	COMP.1214.0R	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	10,00	7,14	8,64	86,40
14.1.110	COMP.7750.0R	Próprio	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	55,00	8,43	10,19	560,45
14.1.111	COMP.9427.0R	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	un	40,00	7,09	8,58	343,20
14.1.112	COMP.8924.0R	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	10,00	10,01	12,10	121,00
14.1.113	COMP.1044.8OR	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 4"	un	20,00	12,10	14,64	292,80
14.1.114	COMP.1254.5OR	Próprio	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref.	un	70,00	20,50	24,80	1.736,00
14.1.115	COMP.1808	Próprio	CHUMBADOR TIPO UR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00	26,79	32,41	9.723,00
14.1.116	COMP.9832.0R	Próprio	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	1.000,00	1,51	1,82	1.820,00
14.1.117	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	2.803,80	3.391,48	6.782,96
14.2			ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS					64.027,41
14.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	125,00	20,61	24,93	3.116,25
14.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	120,00	25,36	30,67	3.680,40
14.2.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	78,00	31,39	37,97	2.961,66
14.2.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	380,00	35,34	42,75	16.245,00
14.2.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	65,00	9,78	11,83	768,95
14.2.6	COMP.1672.0R	Próprio	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	30,00	18,23	22,05	661,50
14.2.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	13,58	16,42	492,60
14.2.8	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	15,00	19,91	24,08	361,20
14.2.9	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50,00	28,63	34,62	1.731,00
40223	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	86,80	104,99	1.259,88
40588	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	21,71	26,26	52,52
40953	89853	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	66,89	80,92	161,84
41319	89587	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	4,00	41,93	50,72	202,88

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
41684	89592	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	6,00	127,06	153,69	922,14
42049	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	9,96	12,05	542,25
42414	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	14,13	17,10	513,00
42780	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	20,66	24,99	99,96
43145	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	29,26	35,39	707,80
43510	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	90,78	109,81	219,62
43875	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	14,03	16,97	169,70
44241	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	23,19	28,06	28,06
44606	89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	32,00	38,71	38,71
44971	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	43,45	52,56	262,80
45336	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	25,06	30,31	30,31
45702	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	35,27	42,67	298,69
46067	104355	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	40,75	49,29	49,29
46432	COMP.1687. OR	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES PVC RÍGIDO SÓLDÁVEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO Ø 150X100MM	UN	1,00	102,06	123,45	123,45
46797	COMP.1568. OR	Próprio	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 75MM	UN	1,00	41,63	50,35	50,35
47163	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	13,95	16,88	33,76
47528	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	21,40	25,88	155,28
47893	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	33,18	40,13	240,78
48258	COMP.1586. OR	Próprio	TÉ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	un	4,00	39,65	47,95	191,80
48624	COMP.1665. OR	Próprio	TÉ 90° DE INSPEÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	6,00	68,63	83,01	498,06
48989	89683	SINAPI	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	6,00	216,79	262,23	1.573,38
49354	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	9,73	11,77	11,77
49719	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	15,45	18,69	37,38
50085	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	5,00	25,46	30,80	154,00
50450	104173	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1,00	66,89	80,92	80,92
50815	89752	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	7,16	8,67	43,35
51180	89753	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	8,51	10,29	411,60
51546	89774	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	13,57	16,41	492,30

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
51911	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	90,00	18,63	22,53	2.027,70
52276	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	42,62	51,55	1.288,75
52641	COMP.1914 6	Próprio	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PN 1MPA, DIAM. = 200MM	UN	6,00	222,72	269,40	1.616,40
53007	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	18,26	22,09	44,18
53372	COMP.1901 3	Próprio	PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA, INOX, DN 100 X 100 MM - FORNECIDA E INSTALADA	UN	30,00	68,30	82,61	2.478,30
53737	COMP.1901 2	Próprio	PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA, INOX, DN 150 X 150 MM - FORNECIDA E INSTALADA	UN	6,00	88,46	107,01	642,06
54102	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	11,00	16,74	20,25	222,75
54468	COMP.4280. OR	Próprio	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	19,00	39,28	47,51	902,69
54833	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	61,32	74,17	222,51
55198	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	3,00	84,17	101,81	305,43
55563	COMP.4283. OR	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	1,00	49,76	60,19	60,19
55929	COMP.7752. OR	Próprio	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	11,00	81,86	99,01	1.089,11
56294	COMP.1033 1.OR	Próprio	GRELHA METÁLICA EM FERRO FUNDIDO, 100X100CM	UN	5,00	2.224,07	2.690,23	13.451,15
14.3			LOUÇAS E METAIS					89.835,79
14.3.1	COMP.1209 9.OR	Próprio	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, SEM ABERTURA FRONTAL P.515.17, DECA OU SIMILAR	UN	12,00	2.461,30	2.977,19	35.726,28
14.3.2	COMP.1912 9	Próprio	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, COM ABERTURA FRONTAL P.515.17, DECA OU SIMILAR	UND	5,00	2.150,00	2.600,63	13.003,15
14.3.3	COMP.8211. OR	Próprio	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	12,00	352,54	426,43	5.117,16
14.3.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	4,00	142,16	171,96	687,84
14.3.5	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	4,00	55,38	66,99	267,96
14.3.6	COMP.7759. OR	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPENS, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO. EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00	719,06	869,77	2.609,31
14.3.7	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	17,00	367,64	444,69	7.559,73
14.3.8	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	21,00	44,54	53,88	1.131,48
14.3.9	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 02/2026	UN	24,00	289,79	350,52	8.412,48
40251	COMP.3684. OR	Próprio	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS), DOCOL, 1122 OU SIMILAR	UN	8,00	66,06	79,91	639,28
40616	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3,00	172,86	209,09	627,27
40982	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	7,00	165,91	200,69	1.404,83
41347	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3,00	109,46	132,40	397,20
41712	COMP.2016. OR	Próprio	TANQUE DE LOUÇA (DECA REFTQ 03) COM COLUNA (DECA REFTC 25), COM TORNEIRA METÁLICA (DECA LINHA C23 REF 1153), C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO OU SIMILARES	UN	1,00	1.562,22	1.889,66	1.889,66
42077	COMP.1914 2	Próprio	CHUVEIRO ELÉTRICO CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - 04 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	332,66	402,39	5.633,46
42443	COMP.1114 9.OR	Próprio	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO.110V. INOX. LIBELPRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E	UN	2,00	939,78	1.136,75	2.273,50
42808	COMP.1207 0.OR	Próprio	ESGUICHO TORNEIRA DE 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM METAL CROMADO	UN	8,00	106,85	129,24	1.033,92
43173	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	83,93	101,52	1.421,28
14.4			INFRAESTRUTURA - EXTERNA					114.389,09
14.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	285,60	87,47	105,80	30.216,48
14.4.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	163,20	113,07	136,77	22.320,86
14.4.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	6.800,05	2,59	3,13	21.284,16
14.4.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	3.989,37	1,17	1,41	5.625,01
14.4.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	122,40	28,02	33,89	4.148,14

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.4.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 02/2026	m³	204,00	7,95	9,62	1.962,48
14.4.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 02/2026	M3XKM	2.182,80	2,59	3,13	6.832,16
14.4.8	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	326,40	25,38	30,70	10.020,48
14.4.9	97907	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	14,00	652,54	789,31	11.050,34
40282	97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	1,00	768,00	928,98	928,98
15.0			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					161.254,80
15.1			REDE DE HIDRANTE					43.386,70
15.1.1	COMP.8003	Próprio	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE PE-80 - DE 75 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	55,31	66,91	8.430,66
15.1.2	COMP.8014	Próprio	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/COSTURA 2 1/2" (65MM), CLASSE MÉDIA, E=3,75MM - 6,68KG/M, DIN-2440/NBR-5580	M	72,00	102,36	123,81	8.914,32
15.1.3	96694	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00	88,08	106,55	532,75
15.1.4	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	15,00	129,19	156,26	2.343,90
15.1.5	96695	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	96,91	117,22	117,22
15.1.6	96715	SINAPI	TÉ NORMAL, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00	118,45	143,28	716,40
15.1.7	92642	SINAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	3,00	176,12	213,03	639,09
15.1.8	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	80,99	97,96	783,68
15.1.9	96707	SINAPI	LUVA, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	20,00	55,46	67,08	1.341,60
40193	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	11,00	74,79	90,47	995,17
40558	COMP.1914	Próprio	ADAPTADOR DE POLIPROPILENO PARA HIDRANTE REF. TOPFIRE 75 X 2.1/2"	UN	6,00	228,93	276,92	1.661,52
40923	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	6,00	1.629,33	1.970,84	11.825,04
41289	21030	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	6,00	458,27	554,32	3.325,92
42384	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	504,01	609,66	609,66
42750	COMP.8363. OR	Próprio	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X50CM PARA CAIXA DE INCÊNDIO	UN	1,00	315,99	382,22	382,22
43115	COMP.1357 6. OR	Próprio	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UN	10,00	7,00	8,48	84,80
43480	COMP.424. OR	Próprio	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	9,00	21,45	25,95	233,55
43845	COMP.1808	Próprio	CHUMBADOR TIPO UR 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	26,79	32,41	324,10
44211	COMP.721. OR	Próprio	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	30,00	2,82	3,41	102,30
44576	COMP.1250 6. OR	Próprio	Arruela de lisa 3/8"	un	30,00	0,63	0,76	22,80
15.2			CASA DE BOMBAS					35.072,26
15.2.1	COMP.9976. OR	Próprio	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/COSTURA 1" (25MM), CLASSE MÉDIA, E=3,35MM - 2,50KG/M, DIN-2440/NBR-5580	M	6,00	38,86	47,01	282,06
15.2.2	COMP.8012	Próprio	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/COSTURA 1 1/4" (32MM), CLASSE MÉDIA, E=3,35MM - 3,35KG/M, DIN-2440/NBR-5580	M	6,00	72,62	87,84	527,04
15.2.3	COMP.8013	Próprio	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/COSTURA 2" (50MM), CLASSE MÉDIA, E=3,75MM - 5,22KG/M, DIN-2440/NBR-5580	M	6,00	100,69	121,79	730,74
15.2.4	COMP.8014	Próprio	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/COSTURA 2 1/2" (65MM), CLASSE MÉDIA, E=3,75MM - 6,68KG/M, DIN-2440/NBR-5580	M	18,00	102,36	123,81	2.228,58
15.2.5	92382	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	2,00	46,83	56,64	113,28
15.2.6	92384	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	5,00	57,79	69,91	349,55
15.2.7	92351	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	93,07	112,57	225,14
15.2.8	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	6,00	129,19	156,26	937,56
15.2.9	92637	SINAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	2,00	127,05	153,67	307,34

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
40224	92638	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	175,75	212,59	212,59
40589	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	4,00	176,12	213,03	852,12
40954	COMP.8015	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1/2"	UN	3,00	31,15	37,68	113,04
41320	COMP.1011. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4" X 1"	UN	4,00	43,20	52,25	209,00
41685	COMP.1015. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" X 2"	UN	2,00	132,11	159,81	319,62
42050	COMP.1022. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 1 1/4"	un	1,00	32,03	38,75	38,75
42415	92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	6,00	49,49	59,86	359,16
42781	92893	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	5,00	69,94	84,60	423,00
43146	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	116,73	141,19	282,38
43511	92890	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	172,15	208,24	1.665,92
43876	92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	21,10	25,52	25,52
44242	92369	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	10,00	32,25	39,00	390,00
44607	92371	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	5,00	39,23	47,45	237,25
44972	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	8,00	63,72	77,08	616,64
45337	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	80,99	97,96	979,60
45703	COMP.1914 5	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,19	76,44	76,44
46068	92909	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	64,74	78,30	78,30
46433	97447	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	4,00	276,14	334,02	1.336,08
46798	COMP.996. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	un	4,00	109,57	132,54	530,16
47164	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	3,00	134,86	163,13	489,39
47529	COMP.9670. OR	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	191,93	232,16	696,48
47894	COMP.1078 4. OR	Próprio	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	un	1,00	1.748,71	2.115,24	2.115,24
48259	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	270,46	327,15	1.962,90
48625	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	77,46	93,69	562,14
48990	95251	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	114,40	138,38	553,52
49355	95253	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	210,62	254,77	509,54
49720	99632	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	203,86	246,59	246,59
50086	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	321,87	389,33	778,66
50451	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	504,01	609,66	609,66
50816	COMP.2018 3	Próprio	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA Ø2" MODELO = JEBA FABRICANTE = NIAGARA/DINATECNICA	UN	2,00	235,73	285,14	570,28
51181	COMP.2010 6	Próprio	JUNTA DE EXPANSÃO DE BORRACHA Ø2.1/2" MODELO = JEBA FABRICANTE = NIAGARA/DINATECNICA	UN	4,00	300,40	363,37	1.453,48
51547	COMP.9905. OR	Próprio	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO)	UN	1,00	1.543,91	1.867,52	1.867,52
51912	COMP.1377 7. OR	Próprio	ELETROBOMBA JOCKEY CENTRIFUGA Q= 1,2M3/H HMT= 21,55M.C.A. POTÊNCIA 1/2 CV, MODELO 5H4A16-T - JACUZZI	UN	1,00	2.971,60	3.594,44	3.594,44
52277	COMP.1913 2	Próprio	CONJUNTO MOTO-BOMBA ELÉTRICA CENTRIFUGA, Q= 15,00M3/H - HMT= 14,66MCA, POTÊNCIA 3CV	UND	2,00	1.907,89	2.307,78	4.615,56
15.3			ELETRODUTO E CAIXAS					25.274,27
15.3.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	273,00	17,37	21,00	5.733,00
15.3.2	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	7,00	20,82	25,18	176,26
15.3.3	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	93,00	13,05	15,78	1.467,54

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
15.3.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	18,14	21,93	263,16
15.3.5	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	13,54	16,39	16,39
15.3.6	COMP.650. OR	Próprio	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	73,34	88,71	88,71
15.3.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.602,00	3,10	3,76	6.023,52
15.3.8	COMP.1182 0.OR	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00	5.874,65	7.105,97	7.105,97
15.3.9	COMP.1201 6.OR	Próprio	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"	UN	6,00	221,82	268,31	1.609,86
40252	COMP10446 .OR	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	un	6,00	287,95	348,31	2.089,86
40617	COMP.1914	Próprio	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX TIPO "D" DE 1"	un	50,00	6,16	7,45	372,50
40983	COMP.1062 0.OR	Próprio	Parafuso com bucha S-8	un	50,00	5,41	6,55	327,50
15.4			EXTINTORES / ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					19.312,93
15.4.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	UN	13,00	264,73	320,22	4.162,86
15.4.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	UN	2,00	746,90	903,45	1.806,90
15.4.3	COMP.7860. OR	Próprio	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA HALÓGENA H3/12V, REF. LUX 110. DA LUXTRON OU SIMILAR - REV.01	UN	6,00	272,58	329,71	1.978,26
15.4.4	COMP.1186 6.OR	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-IDFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	33,00	204,78	247,70	8.174,10
15.4.6	COMP.1289 5.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	un	52,00	13,25	16,02	833,04
15.4.7	COMP.2025	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 25X13 - PLACA A2	UND	1,00	18,80	22,74	22,74
15.4.8	COMP.1288 4.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	9,00	21,49	26,00	234,00
15.4.9	COMP.2009 2	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA. PARA INDICAR O SEU ACESSO - PLACA S3	UN	11,00	21,49	26,00	286,00
40283	COMP.2009 3	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS - PLACA S8	UN	1,00	21,49	26,00	26,00
40648	COMP.2009 5	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM INDICAÇÃO DE "SAÍDA" DE EMERGÊNCIA, FIXADO ACIMA DA PORTA - PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 25X13 CM, EM PVC , COM INDICAÇÃO DO PAVIMENTO "PAV: N°". NO INTERIOR DA ESCADA - PLACA	UN	10,00	21,49	26,00	260,00
41014	COMP.2009 6	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 25X13 CM, EM PVC , COM INDICAÇÃO DO PAVIMENTO "PAV: N°". NO INTERIOR DA ESCADA - PLACA	UN	2,00	21,49	26,00	52,00
41379	COMP.1289 1.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM RODAS"- PLACA E11	un	6,00	16,61	20,08	120,48
41744	COMP.1288 7.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"- PLACA E2	UN	7,00	21,49	26,00	182,00
42109	COMP.1289 2.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO (CODIGO E3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,49	26,00	26,00
42475	COMP.1288 8.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	un	19,00	15,45	18,69	355,11
42840	COMP.1288 5.OR	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	UN	6,00	19,43	23,50	141,00
43205	COMP.2025	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 25X13 - PLACA P2	UND	1,00	21,05	25,45	25,45
43570	COMP.2009 7	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 25X13 CM, EM PVC , COM INDICADOR "EM CASO DE INCÊNDIO USE A ESCADA NÃO UTILIZE O ELEVADOR"- PLACA P4	UN	2,00	21,49	26,00	52,00
43936	COMP.2012 4	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO MODELO "M1", 40X60 CM, EM PVC 2MM FOTOLUMINESCENTE	Un	5,00	66,32	80,22	401,10
45397	COMP.1201 5.OR	Próprio	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	143,76	173,89	173,89
15.5			INFRAESTRUTURA - EXTERNA					38.208,64
15.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	96,88	87,47	105,80	10.249,90
15.5.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	55,36	113,07	136,77	7.571,59
15.5.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	2.306,69	2,59	3,13	7.219,94
15.5.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.353,26	1,17	1,41	1.908,10
15.5.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	41,52	28,02	33,89	1.407,11
15.5.6	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	m³	69,20	7,95	9,62	665,70
15.5.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	740,44	2,59	3,13	2.317,58
15.5.8	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	110,72	25,38	30,70	3.399,10
15.5.9	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	14,00	204,89	247,83	3.469,62
16.0			INSTALAÇÕES DE GLP					4.407,25
16.1			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					2.130,73

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
16.1.1	COMP.1215 7.OR	Próprio	TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 25MM (3/4")	M	30,00	19,15	23,17	695,10
16.1.2	COMP.1913	Próprio	JOELHO DE 90° EM PEAD 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	11,60	14,03	140,30
16.1.3	COMP.1913 4	Próprio	JOELHO DE 90° EM PEAD DE TRANSIÇÃO ROSCA FÊMEA 25 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	13,77	16,66	16,66
16.1.4	COMP.1913	Próprio	LUVA EM PEAD 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	11,31	13,68	82,08
16.1.5	COMP.1913	Próprio	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO EM PEAD 25 X 1/2" - FORNECIMENTO E	UND	3,00	9,13	11,04	33,12
16.1.6	COMP.1913 7	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA ANGULAR TIPO BICO DE MAMADEIRA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	26,48	32,03	32,03
16.1.7	COMP.1913 8	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA PARA GÁS GLP CL-200 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	104,05	125,85	125,85
16.1.8	97898	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF 12/2020	UN	1,00	831,34	1.005,59	1.005,59
16.2			CENTRAL DE GÁS					2.276,52
16.2.1	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	6,00	79,70	96,41	578,46
16.2.2	92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	18,47	22,35	22,35
16.2.3	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	30,44	36,81	36,81
16.2.4	92700	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	32,03	38,74	77,48
16.2.5	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	40,29	48,73	48,73
16.2.6	COMP.1009 OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2"	UN	3,00	21,20	25,64	76,92
16.2.7	COMP.1057 4.OR	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" X 1/4"	UN	1,00	15,44	18,68	18,68
16.2.8	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	UN	3,00	40,43	48,90	146,70
16.2.9	COMP.8978 OR	Próprio	TAMPÃO COM SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO CL-300 TUPY 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,20	25,64	51,28
40225	97540	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	38,18	46,18	46,18
40590	COMP.8980 OR	Próprio	MANÔMETRO 0 A 300 PSI, CONEXÃO 1/4" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	197,25	238,59	238,59
40955	COMP.9848 OR	Próprio	REGULADOR DE GÁS RP-21 COM MANÔMETRO	UN	1,00	349,22	422,42	422,42
41321	COMP.1913 8	Próprio	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA PARA GÁS GLP CL-200 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	104,05	125,85	251,70
41686	COMP.9014 OR	Próprio	VÁLVULA DE BLOQUEIO, CLASSE 300, D = 15MM (1/2") P/INST.GÁS	UN	1,00	70,30	85,04	85,04
42051	COMP.7838 OR	Próprio	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	UN	2,00	51,13	61,85	123,70
42416	COMP.9427 OR	Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	un	6,00	7,09	8,58	51,48
17.0			DRENAGEM					212.346,96
17.1			REDE TUBULAR EM PEAD					140.673,19
17.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	209,47	87,47	105,80	22.161,93
17.1.2	94869	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	90,20	116,07	140,40	12.664,08
17.1.3	COMP.6163	Próprio	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	145,85	300,34	363,29	52.985,85
17.1.4	94339	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	110,55	104,82	126,78	14.015,53
17.1.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	4.606,32	3,05	3,68	16.951,26
17.1.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	2.702,38	1,17	1,41	3.810,36
17.1.7	104734	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA. COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	m³	71,30	14,39	17,41	1.241,33
17.1.8	100977	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	172,72	7,45	9,02	1.557,93
17.1.9	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.848,09	3,05	3,68	6.800,97
40195	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	276,35	25,38	30,70	8.483,95
17.2			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					71.673,77
17.2.1	COMP.6190	Próprio	CANALETE RETANGULAR 30X30CM, MOLDADA "IN LOCO", ARMADA, INC. ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M	71,70	482,82	584,03	41.874,95
17.2.2	COMP.6007	Próprio	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=1, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL.	UN	18,00	1.368,62	1.655,49	29.798,82
18.0			ÁREA EXTERNA					372.715,46
18.1			ESTACIONAMENTO EM INTERTRAVADO					34.876,80

3

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
18.1.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	m²	365,22	68,83	83,26	30.408,22
18.1.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	20,76	3,05	3,68	76,40
18.1.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	622,33	3,05	3,68	2.290,17
18.1.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	365,10	1,17	1,41	514,79
18.1.5	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	160,00	6,50	7,87	1.259,20
18.1.6	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	6,00	45,20	54,67	328,02
18.2			PASSEIOS INTERNOS E EXTERNOS					86.382,16
18.2.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	705,00	2,17	2,62	1.847,10
18.2.2	COMP.9077	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO - C30 - MOLDADO IN LOCO, USINADO, ESPESURA 7 CM, ARMADO JUNTA DE ENCONTRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM. 20MM, INCLUSIVE TARUGO E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR.	m²	705,00	72,61	87,83	61.920,15
18.2.3	COMP.1319 3.OR	Próprio	LAVAGEM EM PISO DE CONCRETO PARA EFEITO "LAVADO"	m²	346,00	5,49	6,64	2.297,44
18.2.4	COMP.9036	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	95,00	37,85	45,79	4.350,05
18.2.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	362,75	30,58	36,99	13.418,12
18.3			PARQUE INFANTIL					32.384,40
18.3.1	COMP.1506	Próprio	PISO DRENANTE EMBORRACHADO ESPESURA 4CM	m²	60,00	432,25	522,84	31.370,40
18.3.2	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	25,00	33,53	40,56	1.014,00
18.4			QUADRA DE AREIA					96.802,85
18.4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	50,00	61,12	73,94	3.697,00
18.4.2	COMP.9057	Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA	m³	21,25	199,88	241,78	5.137,83
18.4.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	637,50	3,05	3,68	2.346,00
18.4.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	11.220,00	1,17	1,41	15.820,20
18.4.5	COMP.1309 5	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 7,5X7,5CM (EXCETO MURETA). AF 12/2025	m²	193,00	141,44	171,09	33.020,37
18.4.6	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	743,36	14,42	17,44	12.964,20
18.4.7	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR ESPAÇO DE EVENTOS)	m²	743,36	26,49	32,04	23.817,25
18.5			CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021					61.642,10
18.5.1	97087	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF 09/2021	KG	1.144,00	10,67	12,90	14.757,60
18.5.2	97090	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m³	26,00	656,79	794,45	20.655,70
18.5.3	97096	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	m²	43,04	121,94	147,49	6.347,97
18.5.4	89478	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	m²	29,00	170,20	205,88	5.970,52
18.5.5	101947	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	1,44	599,24	724,83	1.043,76
18.5.6	1525	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,44	43,34	52,43	75,50
18.5.7	103673	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	29,00	62,53	75,63	2.193,27
18.5.8	102494	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	33,64	4,16	5,03	169,21
18.5.9	88485	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	33,64	28,43	34,39	1.156,88
40316	96135	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	33,64	12,81	15,49	521,08
40681	88489	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPACADOS DE 1,00M, FIXADO COM ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	19,50	312,93	378,52	7.381,14
41047	COMP.1307 1	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	24,95	33,53	40,56	1.011,97
41412	94278	SINAPI	FECHAMENTO PERIFÉRICO E ALAMBRADOS					60.627,15

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia

SBC - 04/2026 - Bahia

SICRO3 - 04/2026 - Bahia

ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 117,73%

Mensalista: 72,85%

B.D.I. :

20,96%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
18.6.1	COMP.7020	Próprio	TELA TELCON Q-335, OU SIMILAR	m²	154,35	74,75	90,42	13.956,33
18.6.2	COMP.1102	Próprio	MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E=15CM/ H=50CM	M	76,50	121,23	146,64	11.217,96
18.6.3	COMP.1377 9.OR	Próprio	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E AJARDINAMENTO	M	46,75	626,94	758,35	35.452,86
19.0								251.124,86
19.1								174.792,74
19.1.1	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008)	par	2,00	902,38	1.091,52	2.183,04
19.1.2	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	un	2,00	221,69	268,16	536,32
19.1.3	COT.23198	Próprio	ANTENA DE FIBRA DE VIDRO FEDERADA - 1,80 M DE COMPRIMENTO Ø10 MM	PAR	2,00	100,93	122,09	244,18
19.1.4	COT.23199	Próprio	PROTETORES DOS POSTES (DE VOLEIBOL) - EM ESPUMAS ENVOLVIDAS POR TECIDO 100% ALGODÃO	PAR	2,00	753,92	911,94	1.823,88
19.1.5	COMP.2449. OR	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" -	UN	2,00	2.960,95	3.581,56	7.163,12
19.1.6	10735	ORSE	Traves oficial p/futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.610,39	4.367,14	4.367,14
19.1.7	12831	ORSE	Assento desportivo anatômico com encosto em polipropileno, proteção contra raios UV, medindo 44x44x37,5cm, modelo X-ARQ. Marca Desk ou similar - fornecimento e	un	153,00	235,75	285,17	43.631,01
19.1.8	COMP.2209 6	Próprio	ASSENTO DESPORTIVO ANATÔMICO EM POLIÉSTER COM ENCOSTO ALTO PARA PESSOAS OBESAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, MEDINDO 62X40X36,5CM, MARCA DESK OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.655,05	2.001,95	4.003,90
19.1.9	11066	ORSE	Armário esportivo com compartimento para calçados, pertences pessoais e cabideiro, com banco embutido, dim: 600x450x1820mm, ref. NK1718, da Nilko ou similar	un	4,00	1.912,61	2.313,49	9.253,96
40197	14002	ORSE	Plataforma elevatória para PNE, cabinada, modelo unilateral (UN140/1 entrada)/oposto (OP140/2 entrada) dim. cabine 900x1400x2000mm, Aço carbono pintado, fechamento Alumínio Comp.(ACM) 02 paradas perc.3m cx.corrida alvenaria, da	un	1,00	43.984,26	53.203,36	53.203,36
40562	COMP.2209	Próprio	TORRE EM AÇO INOX COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA PISCINAS	UN	1,00	1.084,59	1.311,91	1.311,91
40927	COT.23204	Próprio	SUPORTE DE RAIA EM BRONZE CROMADO	UN	1,00	111,25	134,57	134,57
41293	COT.23194	Próprio	GANCHOS PARA RAIA EM AÇO INOX	UN	1,00	58,46	70,72	70,72
41658	COT.23195	Próprio	ESTICADOR RAIA EM AÇO INOX	UN	1,00	366,55	443,37	443,37
42023	COT.23196	Próprio	RAIA FLUTUANTE ANTI-MAROLA, MACIAS PARA EVITAR ACIDENTES AOS USUÁRIOS DA PISCINA	UN	1,00	447,85	541,72	541,72
42388	COT.23197	Próprio	BANQUETA DE PARTIDA COM ALTURA DE 50CM, EM AÇO INOX, COM PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO	UN	2,00	7.358,90	8.901,32	17.802,64
42754	COMP.9160. OR	Próprio	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	un	1,00	3.326,03	4.023,16	4.023,16
43119	COMP.1308 2.OR	Próprio	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO	un	1,00	1.765,27	2.135,26	2.135,26
43484	COMP.2114	Próprio	BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	3.707,82	4.484,98	4.484,98
43849	COMP.1053 6.OR	Próprio	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	un	50,00	288,27	348,69	17.434,50
19.2								76.332,12
19.2.1	COMP.2394. OR	Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m³	226,50	164,17	198,58	44.978,37
19.2.2	98521	SINAPI	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF 07/2024	m²	755,00	0,34	0,41	309,55
19.2.3	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 07/2024	m²	755,00	4,69	5,68	4.288,40
19.2.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	m²	755,00	15,88	19,20	14.496,00
19.2.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	UN	90,00	91,20	110,31	9.927,90
19.2.6	COMP.9892. OR	Próprio	TUTOR DE MADEIRA (PEÇA DE 5X5CM) COM H=2,3M	UN	90,00	21,42	25,91	2.331,90
20.0								5.713,36
20.1								5.713,36
20.1.1	COMP.2450. OR	Próprio	LIMPEZA GERAL	m²	1.437,00	2,77	3,36	4.828,32
20.1.2	106168	SINAPI	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	1.229,22	0,59	0,72	885,04
Total Geral =====>								10.930.348,33

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO CAMOZZATO:
01184902577

Assinado de forma digital por BRUNO CAMOZZATO:01184902577
Dados: 2026.09.21 12:07:20 -03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE
VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42
BRUNO CAMOZZATO - Engenheiro Civil
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

**5 DECLARAÇÃO DE ACEITE DA COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADA PELA SUCOP
REFERENTE AO ANEXO III**

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADA PELA SUCOP, REFERENTE O ANEXO III DO EDITAL

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77, e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, em atendimento ao item 9.13.1.1. alínea "e₁" do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que aceita integralmente a Composição de Preços Unitários elaborada pela **SUCOP**, referente ao **Anexo III** do Edital.

Declara, ainda, que as referidas Composições de Preços Unitários serão consideradas pela empresa para fins de elaboração e apresentação de sua Proposta de Preços, estando de acordo com os serviços, insumos, coeficientes, produtividades e demais parâmetros nelas estabelecidos, conforme as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital

por BRUNO

CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.21 12:11:03

-03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder

CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

6 COMPOSIÇÃO DO BDI - ANEXO IV



"CONSÓRCIO ARENA PARIPE"



Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia
SBC - 04/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 117,73%
Mensalista: 72,85%

B.D.I. :
20,96%

Anexo IV - Composição de BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Cental	3,00%
SG	Seguros e Garantias	0,80%
R	Risco	1,27%
TOTAL DO GRUPO A		5,07%
GRUPO B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,23%
TOTAL DO GRUPO B		1,23%
GRUPO C	LUCRO	
L	Lucro	6,16%
TOTAL DO GRUPO C		6,16%
GRUPO D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65%
D.2	COFINS	3,00%
D.3	ISSQN	3,00%
D.4	CPRB	
TOTAL DO GRUPO D		6,65%
Fórmula para o cálculo do B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas)		
BD I= ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1		20,96%

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital
por BRUNO
CAMOZZATO:01184902577
Dados: 2026.09.21 12:14:43
-03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE
VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42
BRUNO CAMOZZATO - Engenheiro Civil
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

7 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ANEXO V

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026 - Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

Obra: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

Bancos: SINAPI - 04/2026 - Bahia
SBC - 04/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 04/2026 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 117,73%
Mensalista: 72,85%

B.D.I. :
20,96%

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO														
Item	Descrição	Total por Etapa	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	365 Dias
1.0	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	30,00%	10,00%	3,00%	3,00%	10,00%	5,00%	5,00%	15,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
		354.790,32	106.437,10	35.479,03	10.643,71	10.643,71	35.479,03	17.739,52	17.739,52	53.218,55	17.739,52	17.739,52	17.739,52	14.191,61
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	7,00%	7,00%	8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%
		891.427,99	62.399,96	62.399,96	71.314,24	71.314,24	80.228,52	80.228,52	80.228,52	80.228,52	80.228,52	80.228,52	71.314,24	71.314,24
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%								
		1.680.108,35	336.021,67	672.043,34	504.032,51	168.010,84	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	FUNDAÇÃO	100,00%	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%								
		1.484.297,82	148.429,78	445.289,35	593.719,13	296.859,56	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	ESTRUTURA	100,00%		5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%				
		2.151.854,63	-	107.592,73	215.185,46	215.185,46	430.370,93	430.370,93	430.370,93	322.778,19	-	-	-	-
6.0	ALVENARIA	100,00%				15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%			
		337.736,29	-	-	-	50.660,44	67.547,26	67.547,26	50.660,44	50.660,44	50.660,44	-	-	-
7.0	COBERTURA/ TRATAMENTOS	100,00%						20,00%	20,00%	10,00%	20,00%	30,00%		
		862.299,16	-	-	-	-	-	172.459,83	172.459,83	86.229,92	172.459,83	258.689,75	-	-
8.0	REVESTIMENTO	100,00%					15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
		780.342,29	-	-	-	-	117.051,34	156.068,46	156.068,46	117.051,34	117.051,34	117.051,34	-	-
9.0	PORTAS, ESQUADRIAS, SERRALHERIA	100,00%							20,00%	30,00%	30,00%	20,00%		
		241.713,21	-	-	-	-	-	-	48.342,64	72.513,96	72.513,96	48.342,64	-	-
10.0	PINTURA/ TRATAMENTOS	100,00%							15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%
		235.564,07	-	-	-	-	-	-	35.334,61	47.112,81	47.112,81	35.334,61	35.334,61	35.334,61
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	2,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	15,00%
		292.246,43	5.844,93	8.767,39	14.612,32	14.612,32	14.612,32	14.612,32	29.224,64	29.224,64	29.224,64	29.224,64	58.449,29	43.836,96
12.0	INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS	100,00%							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		79.747,16	-	-	-	-	-	-	15.949,43	15.949,43	15.949,43	15.949,43	15.949,43	-
13.0	CLIMATIZAÇÃO	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		98.097,78	-	-	-	-	-	-	-	19.619,56	19.619,56	19.619,56	19.619,56	19.619,56
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%
		432.560,14	21.628,01	21.628,01	21.628,01	21.628,01	21.628,01	21.628,01	43.256,01	43.256,01	43.256,01	43.256,01	64.884,02	64.884,02
15.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	100,00%									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		161.254,80	-	-	-	-	-	-	-	-	40.313,70	40.313,70	40.313,70	40.313,70
16.0	INSTALAÇÕES DE GLP	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		4.407,25	-	-	-	-	-	-	-	881,45	881,45	881,45	881,45	881,45
17.0	DRENAGEM	100,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		212.346,96	-	-	-	42.469,39	42.469,39	42.469,39	42.469,39	42.469,39	-	-	-	-
18.0	ÁREA EXTERNA	100,00%							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		372.715,46	-	-	-	-	-	-	74.543,09	74.543,09	74.543,09	74.543,09	74.543,09	-
19.0	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E AJARDINAMENTO	100,00%										30,00%	40,00%	30,00%
		251.124,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.337,46	100.449,94	75.337,46
20.0	LIMPEZA	100,00%												100,00%
		5.713,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.713,36
	Porcentagem		6,23%	12,38%	13,09%	8,16%	7,40%	9,18%	10,95%	9,66%	7,15%	7,84%	4,57%	3,40%
	Custo	10.930.348,33	680.761,44	1.353.199,81	1.431.135,37	891.383,97	809.386,80	1.003.124,23	1.196.647,52	1.055.737,32	781.554,32	856.511,72	499.478,85	371.426,97
	Porcentagem Acumulado		6,23%	18,61%	31,70%	39,86%	47,26%	56,44%	67,39%	77,05%	84,20%	92,03%	96,60%	100,00%
	Custo Acumulado		680.761,44	2.033.961,25	3.465.096,62	4.356.480,60	5.165.867,40	6.168.991,63	7.365.639,15	8.421.376,47	9.202.930,79	10.059.442,51	10.558.921,36	10.930.348,33

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO CAMOZZATO:01184902577

Assinado de forma digital por BRUNO CAMOZZATO:01184902577
Dados: 2026.09.21 12:18:20 -03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE
VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42
BRUNO CAMOZZATO - Engenheiro Civil
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

**8 DECLARAÇÃO DE VISTORIA, ITEM 31 DO EDITAL -
ANEXO A DA TR**

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ANEXO A DA TR

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77 e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, em atendimento ao item 9.13.1.1. alínea "h" do Edital, **DECLARA** que a empresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO CAMOZZATO:
01184902577

Assinado de forma digital
por BRUNO
CAMOZZATO:01184902577
Dados: 2026.09.21 12:20:45
-03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE
VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42
BRUNO CAMOZZATO
Sócio Administrador / Responsável Técnico
CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

9 DECLARAÇÕES - ANEXOS VIII E IX

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77 e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, em atendimento ao item 9.13.1.1. alínea "i" do Edital, **DECLARA** que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da **Concorrência nº 90013/2026**, promovido pela **SUCOP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na **Concorrência nº 90013/2026**, e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital

por BRUNO

CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.21 12:27:03

-03'00"

CONSÓRCIO ARENA PARIPE

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder

CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77 e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, em atendimento ao item 9.13.1.1. alínea "i" do Edital, **DECLARA**, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital
por BRUNO

CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.21 12:29:02
-03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder

CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

10 DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O **CONSÓRCIO ARENA PARIPE**, formado pelas empresas **VEXA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.598/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 210 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **BRUNO CAMOZZATO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 691052352 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.849.025-77 e Carteira de Identidade Profissional nº 63389/CREA-BA, **empresa LÍDER** e **KLAO ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814, - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, **empresa PARTICIPANTE**, em atendimento ao item 9.13.1.1. alínea "j" do Edital, indica abaixo os dados para assinatura do Contrato, caso seja adjudicatária do objeto da presente licitação:

DADOS DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

VEXA ENGENHARIA LTDA (Líder)

CNPJ: 38.612.598/0001-42

INSC. MUNICIPAL: 00.761.456/001-44

INSC. ESTADUAL: Isento

KLAO ENGENHARIA S.A. (Empresa PARTICIPANTE)

CNPJ: 24.940.808/0001-17

INSC. MUNICIPAL: 5.500.216-1

INSC. ESTADUAL: 140.906.819.118

RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Anibal Camozzato

CONDIÇÃO LEGAL: Brasileiro, Solteiro, Advogado

CPF: 012.981.015-06

RG: 778.504.751 / SSP-BA

OAB-BA: 30.812

TELEFONE: 71 2132-0392

EMAIL: anibal@vexaengenharia.com.br / orcamento@vexaengenharia.com.br

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 210, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP. 41.820-020.

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

NOME: Luiz da França Ribeiro Filho

CONDIÇÃO LEGAL: Brasileiro, Divorciado, Diretor

CPF: 474.282.525-04

RG: 960.290.971-71 SSP-CE

TELEFONE: (61) 99422 - 9722

EMAIL: luiz.ribeiro@kloaengenharia.com.br

NOME: Gilson Batista de Jesus

CONDIÇÃO LEGAL: Brasileiro, Solteiro, Diretor

Registro Geral/CPF: 354.035.275-91

TELEFONE: (71) 99185 - 3412

EMAIL: gilson.batista@kloaengenharia.com.br

ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Cond. Villa Lobos Office Park, Torre D, sala 814 - Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO

VEXA ENGENHARIA LTDA (LÍDER)

BANCO: ITAÚ

Nº DA AGÊNCIA: 2928

Nº DA CONTA: 55291-4

KLAO ENGENHARIA S/A (Empresa PARTICIPANTE)

BANCO: Caixa Econômica Federal - CEF

Nº DA AGÊNCIA: 6365

Nº DA CONTA: 577608054-8

OPERAÇÃO: 1292

Salvador/BA, 21 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:

01184902577

Assinado de forma digital
por BRUNO

CAMOZZATO:0118490257

Dados: 2026.09.21
14:06:48 -03'00'

CONSÓRCIO ARENA PARIPE

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder

CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389